

COTAÇÕES

FONTE DE PREÇOS



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONJUNTO ALUNO CJA - 03 - ABS	3	R\$ 833,46	360.00 / UND	R\$ 300.045,60
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ESPERANCA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA			08.706.350/0001-80
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000089939090001081000074202535	200.00	23/10/2025	R\$ 704,37
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.968.212/0001-67
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000056486960001801000136202515	200.00	30/10/2025	R\$ 896,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.968.212/0001-67
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000056487380001831000106202521	1125.00	04/11/2025	R\$ 900,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 833,46

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONJUNTO ALUNO CJA - 04 - ABS	3	R\$ 830,67	550.00 / UN	R\$ 456.868,50
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.968.212/0001-67
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000056487380001831000106202519	1125.00	04/11/2025	R\$ 965,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CASCAVEL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS			91.404.251/0001-97
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000076208867000107100034320251	211.00	01/09/2025	R\$ 620,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.968.212/0001-67
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000056486960001801000136202513	200.00	30/10/2025	R\$ 907,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 830,67

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONJUNTO ALUNO CJA - 06 - ABS	3	R\$ 881,67	300.00 / UN	R\$ 264.501,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.968.212/0001-67
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000056487380001831000106202515	2250.00	04/11/2025	R\$ 995,00



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	J R D BRANDAO LTDA				23.511.454/0002-03
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000001558070000122100016720254	2.00	05/11/2025	R\$ 695,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				00.968.212/0001-67
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000005648696000180100013620259	200.00	30/10/2025	R\$ 955,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 881,67

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONJUNTO PROFESSOR - CJP - 01	3	R\$ 1.038,92	50.00 / UN	R\$ 51.946,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ESPERANCA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				08.706.350/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000089939090001081000074202540	60.00	23/10/2025	R\$ 1.019,76
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				08.706.350/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000090906890001671000104202514	10.00	07/10/2025	R\$ 970,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.				54.826.367/0004-30
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000046231890000143100057220255	13.00	13/10/2025	R\$ 1.126,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.038,92

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MA - 02	3	R\$ 741,59	5.00 / UN	R\$ 3.707,95

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ESPERANCA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				08.706.350/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000089939090001081000074202541	3.00	23/10/2025	R\$ 630,78
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BODOCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA				11.295.284/0001-07
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000011040862000164100007820253	1.00	17/10/2025	R\$ 900,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO				41.814.450/0001-03
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000183382850001301000084202519	1.00	20/10/2025	R\$ 694,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 741,59

Valor Total da Cotação: R\$ 1.077.069,05

DETALHAMENTO DOS ITENS



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Item 1: CONJUNTO ALUNO CJA - 03 - ABS

Quantidade: 360.0000 UND
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 704,37

Órgão

MUNICIPIO DE ESPERANCA

Objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 90010/2024, cujo objeto corresponde a: "Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às necessidades dos sistemas de ensino da educação básica."

Descrição

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 90010/2024, cujo objeto corresponde a: "Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios / CONJUNTO ALUNO CJA - 03 - ABS

Dados

Data de homologação: 23/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 35
Identificação: 00000000089939090001081000074202535
Quantidade: 200.00 **Unidade:** UND **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.706.350/0001-80 **Porte:** EPP
UF: PB

Preço (PNCP) [2]

R\$ 896,00

Órgão

MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

Objeto

ADESÃO Nº 007/2025 - CARONA a Ata de Registro de Preços conforme especificações: Pregão Eletrônico nº 019/2024 SRP, Processo Administrativo nº 0031/2024, Ata de Registro de Preços nº 024/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Empresa Beneficiária: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.968.212/0001-67 - Especificação do Objeto Registrado: Adesão nº 007/2025 a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA.

Descrição

ADESÃO Nº 007/2025 - CARONA a Ata de Registro de Preços conforme especificações: Pregão Eletrônico nº 019/2024 SRP, Processo Administrativo nº 0031/2024, Ata de Registro de Preços nº 024/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeit / CJA-03B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 (TAMPO DA MESA EM ABS):Modelo: FDE Cor: AmarelaAltura do Aluno: de 1,19m a 1,42mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).

Dados

Data de homologação: 30/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15
Identificação: 00000000056486960001801000136202515
Quantidade: 200.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 **Porte:** DEMAIS
UF: MA

Preço (PNCP) [3]

R\$ 900,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Descrição

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. / CJA-03B Conjunto para aluno Tamanho 03 Modelo: FNDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon 6.0 (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do ta

Dados

Data de homologação: 04/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21
Identificação: 00000000056487380001831000106202521
Quantidade: 1125.00 **Unidade:** Conjuntos **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 **Porte:** DEMAIS
UF: MA

Item 2: CONJUNTO ALUNO CJA - 04 - ABS

Quantidade: 550.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 965,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Descrição

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. / CJA-04B Conjunto para aluno Tamanho 04 Modelo: FNDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHO, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon 6.0 (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do

Dados



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Data de homologação: 04/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19
Identificação: 00000000056487380001831000106202519
Quantidade: 1125.00 **Unidade:** Conjuntos **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 **Porte:** DEMAIS
UF: MA

Preço (PNCP) [2]

R\$ 620,00

Órgão

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Objeto

Aquisição de conjuntos escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cascavel/PR, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender o Termo de Compromisso PAR nº 202101752-6.

Descrição

Aquisição de conjuntos escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cascavel/PR, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender o Termo de Compromisso PAR nº 202101 / CONJUNTO ALUNO CJA-04-ABS

Dados

Data de homologação: 01/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000076208867000107100034320251
Quantidade: 211.00 **Unidade:** UNIDADE (UND) **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ: 91.404.251/0001-97 **Porte:** DEMAIS
UF: PR

Preço (PNCP) [3]

R\$ 907,00

Órgão

MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

Objeto

ADESÃO Nº 007/2025 - CARONA a Ata de Registro de Preços conforme especificações: Pregão Eletrônico nº 019/2024 SRP, Processo Administrativo nº 0031/2024, Ata de Registro de Preços nº 024/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Empresa Beneficiária: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 00.968.212/0001-67 - Especificação do Objeto Registrado: Adesão nº 007/2025 a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA.

Descrição

ADESÃO Nº 007/2025 - CARONA a Ata de Registro de Preços conforme especificações: Pregão Eletrônico nº 019/2024 SRP, Processo Administrativo nº 0031/2024, Ata de Registro de Preços nº 024/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeit / CJA-04B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 (TAMPO DA MESA EM ABS): Modelo: FDE Cor: Vermelho, Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).

Dados

Data de homologação: 30/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 13



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Identificação: 00000000056486960001801000136202513
Quantidade: 200.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 **Porte:** DEMAIS
UF: MA

Item 3: CONJUNTO ALUNO CJA - 06 - ABS

Quantidade: 300.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 995,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Descrição

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. / CJA-06B Conjunto para aluno Tamanho 06 Modelo: FNDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon 6.0 (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, c

Dados

Data de homologação: 04/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15
Identificação: 00000000056487380001831000106202515
Quantidade: 2250.00 **Unidade:** Conjuntos **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 **Porte:** DEMAIS
UF: MA

Preço (PNCP)[2]

R\$ 695,00

Órgão

MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

Objeto

Adesão à Ata de Registro de Preços n 018/2025 vigente e válida, decorrente do Pregão Eletrônico PE-20/2025-SRP e o Processo Administrativo rf 082/2025- PMP, gerenciada pelo Município de Parnarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, V 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.586.343-**. Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale/MA.

Descrição

Adesão à Ata de Registro de Preços n 018/2025 vigente e válida, decorrente do Pregão Eletrônico PE-20/2025-SRP e o Processo Administrativo rf



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

082/2025- PMP, gerenciada pelo Município de Parnarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C / Conjunto do aluno CJA-06, FNDE-FDE conjunto para aluno tamanho 06 modelo: FNDE/FDE cor: azul. mesa: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de c, com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm), com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. tampo em abs injetado na cor azul, porta livro em polipropileno, ponteira em polipropileno na cor azul. cadeira: estrutura em tubo indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul.

Dados

Data de homologação: 05/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: 00000000001558070000122100016720254
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J R D BRANDAO LTDA
CNPJ: 23.511.454/0002-03 **Porte:** DEMAIS
UF: MA

Preço (PNCP) [3]

R\$ 955,00

Órgão

MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

Objeto

ADESÃO N° 007/2025 - CARONA a Ata de Registro de Preços conforme especificações: Pregão Eletrônico n° 019/2024 SRP, Processo Administrativo n° 0031/2024, Ata de Registro de Preços n° 024/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Empresa Beneficiária: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 00.968.212/0001-67 - Especificação do Objeto Registrado: Adesão n° 007/2025 a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA.

Descrição

ADESÃO N° 007/2025 - CARONA a Ata de Registro de Preços conforme especificações: Pregão Eletrônico n° 019/2024 SRP, Processo Administrativo n° 0031/2024, Ata de Registro de Preços n° 024/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeit / CJA-06B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 06 (TAMPO DA MESA EM ABS): Modelo: FDE Cor: AzulAltura do Aluno: de 1,59m a 1,88mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).

Dados

Data de homologação: 30/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: 00000000005648696000180100013620259
Quantidade: 200.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 **Porte:** DEMAIS
UF: MA

Item 4: CONJUNTO PROFESSOR - CJP - 01

Quantidade: 50.0000 UN
Descrição: -



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 1.019,76

Órgão

MUNICIPIO DE ESPERANCA

Objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 90010/2024, cujo objeto corresponde a: "Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às necessidades dos sistemas de ensino da educação básica."

Descrição

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 90010/2024, cujo objeto corresponde a: "Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Município / CONJUNTO PROFESSOR - CJP - 01

Dados

Data de homologação: 23/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 40
Identificação: 00000000089939090001081000074202540
Quantidade: 60.00 **Unidade:** UND **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.706.350/0001-80 **Porte:** EPP
UF: PB

Preço (PNCP)[2]

R\$ 970,00

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Objeto

Aquisição de Mobiliário Escolar e Administrativo para a estruturação dos ambientes de ensino e apoio pedagógico destinados ao atendimento da modalidade de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB

Descrição

Aquisição de Mobiliário Escolar e Administrativo para a estruturação dos ambientes de ensino e apoio pedagógico destinados ao atendimento da modalidade de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB / CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 - CONJUNTO PROFESSOR (CJP 01) MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMIOBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR - CJP-01

Dados

Data de homologação: 07/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 14
Identificação: 00000000090906890001671000104202514



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNID **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.706.350/0001-80 **Porte:** EPP
UF: PB

Preço (PNCP) [3]

R\$ 1.126,99

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Objeto

AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES - CONJUNTO (MESA E CADEIRA) PARA ALUNOS E PROFESSOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, POR MEIO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS (SIGARP - FNDE)

Descrição

AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES - CONJUNTO (MESA E CADEIRA) PARA ALUNOS E PROFESSOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, POR MEIO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS (SIGARP - FNDE) / CJP-01 - CONJUNTO PROFESSOR FDE - COMPOSTO MESA E CADEIRA

Dados

Data de homologação: 13/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5
Identificação: 00000000046231890000143100057220255
Quantidade: 13.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0004-30 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Item 5: MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MA - 02

Quantidade: 5.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 630,78

Órgão

MUNICIPIO DE ESPERANCA

Objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 90010/2024, cujo objeto corresponde a: "Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às necessidades dos sistemas de ensino da educação básica."

Descrição

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 90010/2024, cujo objeto corresponde a: "Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios / MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MA - 02

Dados

Data de homologação: 23/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 41
Identificação: 00000000089939090001081000074202541
Quantidade: 3.00 **Unidade:** UND **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.706.350/0001-80

Porte: EPP

UF: PB

Preço (PNCP) [2]

R\$ 900,00

Órgão

MUNICIPIO DE BODOCO

Objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 26/2024 (Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE), para aquisição de Mobiliário Escolar (Conjunto Aluno CJA-03, Conjunto Professor CJP-01 e Mesas Acessíveis MA-02), por meio da Ata de R

Descrição

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 26/2024 (Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE), para aquisição de Mobiliário Escolar (Conjunto Aluno CJA-03, Conjunto Professor CJP-01 e Mesas Acessíveis MA-02), por meio da Ata de R / Mesa para pessoa em cadeira de rodas MA-02, estrutura metálica, tampo em MDF com bordas arredondadas, dimensões adequadas para acessibilidade.

Dados

Data de homologação: 17/10/2025 - 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 3

Identificação: 00000000011040862000164100007820253

Quantidade: 1.00

Unidade: UN

UF: PE

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

CNPJ: 11.295.284/0001-07

Porte: DEMAIS

UF: PE

Preço (PNCP) [3]

R\$ 694,00

Órgão

MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU

UASG

985173

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CONVÊNIO DE Nº 001029/2022.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CONVÊNIO DE Nº 001029/2022. / MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) MA-02.

Dados

Data de homologação: 20/10/2025 - 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 19

Identificação: 00000000183382850001301000084202519

Quantidade: 1.00

Unidade: Unidade

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: 41.814.450/0001-03

Porte: ME

UF: MG



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 10.377.679/0001-96
Responsável: Raphaela Mirthis da Silva Pimentel
Matrícula: 409160541

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.706.350/0001-80
EMAIL: incomelcompras@hotmail.com
TELEFONE: (83) 3233-2094
ENDEREÇO: Não Informado

INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

CNPJ: 11.295.284/0001-07
EMAIL: contabilidade2@moveiskutz.com.br
TELEFONE: (81) 3534-1004 / (81) 3534-0195
ENDEREÇO: Não Informado

J R D BRANDAO LTDA

CNPJ: 23.511.454/0002-03
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (86) 3235-7479/ (86) 3221-6836
ENDEREÇO: Não Informado

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.968.212/0001-67
EMAIL: bandeirantemoveis@gmail.com
TELEFONE: (98) 3463-4027
ENDEREÇO: Não Informado

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 54.826.367/0004-30
EMAIL: juridico@sehoconsultoria.com.br
TELEFONE: (11) 3873-6500
ENDEREÇO: Não Informado

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: 41.814.450/0001-03
EMAIL: sisteucont@oi.com.br
TELEFONE: (32) 3531-5553
ENDEREÇO: Não Informado

PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

CNPJ: 91.404.251/0001-97
EMAIL: contabil@plaxmetal.com.br
TELEFONE: (54) 2107-1800
ENDEREÇO: Não Informado

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025 - SEED

(EXTRATO DO PE0214/2025 PUBLICADO EM 01/08/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

PREGÃO Nº PE0214/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Endereço: Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa - CEP: 49040-780	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 34.841.195/0001-14	
Representante Legal: José Macêdo Sobral	CPF: 349.***.***-87

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, consoante Ato de homologação constante às fls. **2066 A 2072**, do Procedimento Administrativo constante no Processo Virtual.º **16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED**, considerando o disposto na Portaria n.º **123- vigência 01/01/2025** SECLOG, levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º **PE0214/2025** com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **01/08/2025**, com certame aberto em **04/07/2025**, às 08:30 horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º **PE0214/2025** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º **16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

O prazo de vigência desta ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:52:49
-03'00"



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, através da , no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de **30 DIAS**, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º **PE0214/2025**:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;
- VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII – Possibilitar à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- VIII – Comunicar imediatamente à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
- IX– Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**;
- XI – Indenizar terceiros e/ou a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII- Solicitar à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado não serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a **SEED** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a **SEED** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI- Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I– Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento determinados pela



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

(EXTRATO DO PE0214/2025 PUBLICADO EM 01/08/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, celebrada entre o(a) Secretaria de Estado da Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0214/2025.

EMPRESA (razão social): INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

CNPJ: 11.295.284/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -----

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ANTONIO CASTRO, Nº 274 - ATALAIA CEP. 55500-000 - ESCADA - PE

TEL/FAX: (Telefone) 35341004; (Fax) 35341092 / -----

E-MAIL: licitacao@moveiskutz.com.br

LOTE 01

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 447855-0) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 ? ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M.;MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50 MM (+/- 1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO 40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM); ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO:760 MM (+/-10). CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 450 MM (+/-10);,ASSENTO: LARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 430 (+/-5MM); ENCOSTO: LARGURA: 397MM (+/- 5MM); ALTURA: 215 MM (+/-5MM);,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURAELETRÓSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER),SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESSURAMÍNIMA DE 70 MÍCRONS,EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30000	UNIDADE	R\$ 815,5000	PRÓPRIA / CONJUNTO PARA ALUNO 06

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:8649551840
4

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07
16:54:42 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6	(Cód. 460842-9) CADEIRA UNIVERSITARIA - COM PORTA-LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TUBO DESECCÃO REDONDA COM Ø22,2(±0,2)MM COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM, BARRAS DO PORTA LIVRO EM AÇO CARBONO LAMINADOMACIÇO COM 5/16, BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO REDONDA COM Ø31,75 COM ESPESSURA DE 1,5MM,PRANCHETA EM CHAPA DE MDP OU MDF DE 18MM; 550 (±10)MM X 365 (±10)MM, RAIOS DOS CANTOS ARREDONDADO DE 2,5MM,MATERIAL: SUPORTE DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO EM SECÇÃO QUADRADA DE 20X20MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM (±0,1MM),DIMENSÕES ASSENTO: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE 405MM, ESPESSURA DE 5MM. DIMENSÕES ENCOSTO: LARGURA 455MM, ALTURA 266MM, ESPESSURA DE 5MM.,TRAVESSA TRASEIRAEM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO QUADRADO CURVADO 20(±0,5)MM X 20(±0,5) MM COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM,ESTRUTURA PRINCIPAL COM 2 PÉS CURVADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO REDONDA COM Ø31,75(± 0,5MM) COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM, 1 TRAVESSA DE UNIÃO ESTRUTURAL EM TUBO SECÇÃO REDONDA DE 1? ½ COM ESPESSURA DE 1,5MM, 2 CHAPAS DOBRADAS EM U PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DOASSENTO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9(±0,2)MM, CHAPA 14.,ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA EM CHAPA CONFORMADA 20, FICANDO EM FORMATO DE ?V",ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA EISENTO DE METAIS PESADOS.,EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO. MATERIAL LIVRE DE METAIS PESADOS,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9375	UNIDADE	R\$ 835,5600	PRÓPRIA / CARTEIRA / UNIVERSITÁRIA / ARTICULADA
---	---	------	---------	--------------	--

LOTE 02

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:55:22
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 447855-0) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 ? ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M.;MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50 MM (+/- 1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO 40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM); ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO:760 MM (+/-10). CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 450 MM (+/-10);,ASSENTO: LARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 430 (+/-5MM); ENCOSTO: LARGURA: 397MM (+/- 5MM); ALTURA: 215 MM (+/-5MM);,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURAELETRÓSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESSURAMÍNIMA DE 70 MÍCRONS,EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10000	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 815,5000	MOVEIS KUTZ

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:55:30-03'00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 441996-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMJUNTO DO PROFESSOR CJP 01 -PADRÃO FNDE - 1 MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM,MATERIAPRIMA MESA COM TAMPO DE MDP OU MDF,FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DEALTA PRESSÃO: 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURADO NA COR CINZA. CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA),DIMENSÕES: 1200MM (LARGURA) X 650 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA) ADMITINDO E +- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +- 1 MM PARA ESPESSURA,DIMENSÕES ACABADAS DE 1117 MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18 MM (ESPESSURA),REVESTIMENTO EM FACE INFERIOR EM CHAPADE BALANCEAMENTO,CINZA,.	2813	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	PRÓPRIA / CJP-01
2	(Cód. 447900-9) MESA - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCASGARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM,RETANGULAR,PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES.,MESAPARA CADEIRANTE MA-02,DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	938	UNIDADE	R\$ 400,0000	PRÓPRIA / MA-02

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:57:05
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3	(Cód. 447901-7) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 1 MESA CENTRAL., ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, MESA: ESTRUTURA COM DOIS PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR CADEIRA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EM TUBO REDONDO 7/8?, CADEIRA-ASSENTO COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM; ENCOSTO: COM DIMENSÕES 345MM DE LARGURA X 210MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, MESA CENTRAL: PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO 38MM (1. ½ ?) COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA 16), COMPOSTO POR (3) TRÊS TUBOS EQUIDISTANTES EM FORMATO DE ESTRELA, COLUNA VERTICAL EM AÇO CARBONO, TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO DE 50MM (2?) COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA 16), SUPORTE DO TAMPO CENTRAL EM AÇO CARBONO EM TUBO RETANGULAR 30X20MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA 16), ACABAMENTO TEXTURIZADO, EMBALAGEM APROPRIADA., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7500	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	PRÓPRIA CONJUNTO SEXTAVADO
4	(Cód. 460919-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE	9375	UNIDADE	R\$ 2.400,0000	PRÓPRIA MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL
5	(Cód. 460920-4) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	11250	UNIDADE	R\$ 3.250,0000	PRÓPRIA MÓDULO DE USO MÚLTIPLO JUVENIL

LOTE 04

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404
Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:57:17
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 441996-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMJUNTO DO PROFESSOR CJP 01 -PADRÃO FNDE - 1 MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM,MATERIAPRIMA MESA COM TAMPO DE MDP OU MDF,FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DEALTA PRESSÃO: 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURADO NA COR CINZA. CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA),DIMENSÕES: 1200MM (LARGURA) X 650 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA) ADMITINDO E +- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +- 1 MM PARA ESPESSURA,DIMENSÕES ACABADAS DE 1117 MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18 MM (ESPESSURA),REVESTIMENTO EM FACE INFERIOR EM CHAPADE BALANCEAMENTO,CINZA,.	937	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 1.200,0000	MOVEIS KUTZ
2	(Cód. 447900-9) MESA - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCASGARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM,RETANGULAR,PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES.,MESAPARA CADEIRANTE MA-02,DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	312	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 400,0000	MOVEIS KUTZ

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:8649551840
4

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07
16:57:27 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 460939-5) ESTANTE - MÓDULO DIVISOR, O DIVISOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FORMATO SEXTAVADO INJETADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO ABA EXTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMPOSTA POR 12 DIVISORES, AGRUPADOS EM TRÊS LINHAS HORIZONTAIS LADO A LADO, CRIANDO O EFEITO VISUAL LÚDICO., MEDINDO APROXIMADAMENTE 190 MM CADA LADO, PROFUNDIDADE DE 240 MM E VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 17 LITROS, MUNIDO DE TRÊS PONTOS PARA FIXAÇÃO EM SUA PARTE INFERIOR COM 11 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4 MM DE DIÂMETRO INTERNO, E FIXADO A PLACA DE SUSTENTAÇÃO, UM A UM. PLACA DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS ARREDONDADOS, POLIDOS E RESINADOS COM POLIURETANO BI-COMPONENTE, ALÇA DE REFORÇO EM FORMATO DE ?L? EM CHAPA DE AÇO 1/8, PINTADO NA COR CINZA., DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5625	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	PRÓPRIA / MÓDULO DIVISOR
2	(Cód. 460922-0) PRATELEIRA - EM MDF, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL PLANO EM PVC FIXADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 2 MM, 18 MM DE ESPESSURA. LARGURA: 1250 MM X ALTURA: 1270 MM X PROFUNDIDADE: 550 MM, CADA NICHOS POSSUI ABA EXTERNA DE APOIO EM TODO PERÍMETRO E SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 190 MM CADA FACE, PROFUNDIDADE INTERNA DE 240 MM, PROPORCIONANDO UM VOLUME INTERNO APROXIMADO DE 17LTS. AS BASES DE APOIO EM TUBO 40X30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM RECEBERÃO SAPATAS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO COM HASTE ROSCADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, COR A DEFINIR, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2813	UNIDADE	R\$ 3.900,0000	PRÓPRIA / MÓDULO ESTACIONÁRIO

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07
16:57:48 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3	(Cód. 460960-3) PRATELEIRA - MÓDULO MULTIUSO, EM MDP, COMPOSTA POR TRÊS NICHOS COM INCLINAÇÃO, COM UMA PRATELEIRA COM TRÊS BAÚS, UMA PRATELEIRA TIPO REVISTEIRO CENTRAL COM INCLINAÇÃO E UM ORGANIZADOR COMPOSTO POR TRAVAS INFERIORES PARA ASSENTOS, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL PLANO EM PVC FIXADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA POR MEIO DE COLA TIPO HOTMELT, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM. PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL PLANO PVC FIXADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA POR MEIO DE COLA TIPO HOTMELT, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM., ASSENTOS ESTOFADOS FABRICADOS EM ESPUMA D24, COM DIMENSÕES DE 320X320X75MM (LXPXA), REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER., PRATELEIRA SUPERIOR COMPORTA TRÊS CAVIDADES ESPECÍFICAS TIPO HEXAGONAL PARA ENCAIXE DE UM NICHOS EM FORMATO SEXTAVADO CONSTITUÍDO POR PEÇA ÚNICA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COLORIDO POR MASTE-BACK COMPATÍVEL COM POLÍMERO E ATÓXICO., COR A DEFINIR, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BASE DE APOIO FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇORETANGULAR DE 40X20MM COM ESPESSURA DE 1,5MM.	2813	UNIDADE	R\$ 2.981,4400	PRÓPRIA MÓDULO MULTIUSO
4	(Cód. 460959-0) ARMARIO - MADEIRA MDP, MEDINDO 135 CM X 85 CM 60 CM (L X A X P), CONJUNTO DE MACACAS FIXAS COM ARMARIO VAZADO COMPOSTO POR DUAS PORTAS E VÃO CENTRAL COM DUAS PRATELEIRAS, ESTRUTURA METÁLICA NA DIMENSÃO DE 20X40X0,90MM, CONFORME O TR, A DEFINIR	2813	UNIDADE	R\$ 3.545,3300	PRÓPRIA MÓDULO PARA BEM ESTAR
5	(Cód. 460961-1) ESTANTE - EM MDP, EM MDP, REVESTIDO EM AÇO CARBONO LAMINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 900 MM, ALTURA 2.000 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DE 25MM REVESTIDO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3750	UNIDADE	R\$ 3.660,7000	PRÓPRIA MÓDULO INDIVIDUAL
6	(Cód. 460967-0) ESTANTE - EM MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, DIVISÓRIAS EM MDP, LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 768 MM LARGURA X 455 MM PROFUNDIDADE, SUPORTES METÁLICOS CROMADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3750	UNIDADE	R\$ 2.485,3300	PRÓPRIA MÓDULO ABERTO
7	(Cód. 460968-9) ESTANTE - EM MDP, ESPESSURA 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 768 MM LARGURA X 455 MM PROFUNDIDADE, PRATELEIRA HEXAGONAL, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3750	UNIDADE	R\$ 1.492,5000	PRÓPRIA MÓDULO MULTIUSO BAIXO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 325724-0) QUADRO - TIPO BRANCO, COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LÂMINA DE AÇO CERÂMICO E NA PARTE POSTERIOR DE LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CONTRA CHAPA), SUPERFÍCIE DE AÇO CERÂMICO NA COR BRANCA, COM BRILHO ACETINADO, BORDOS ENCABEÇADOS EM PERFIL EXTRUDADO EM ABS, MEDINDO 1,20 X 3,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1875	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	PRÓPRIA / KQB3
2	(Cód. 336131-4) QUADRO - DO TIPO BRANCO, PAINEL COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LÂMINA DE AÇO CERÂMICO E NA PARTE POSTERIOR DE LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CONTRA CHAPA), SUPERFÍCIE DE AÇO CERÂMICO NA COR BRANCA, COM BRILHO ACETINADO, BORDOS ENCABEÇADOS EM PERFIL EXTRUDADO EM ABS, MEDINDO 1,20 X 2,50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1875	UNIDADE	R\$ 4.984,0000	PRÓPRIA / KQB2-5
3	(Cód. 447910-6) QUADRO - DO TIPO BRANCO, PAINEL COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LÂMINA DE AÇO CERÂMICO E NA PARTE POSTERIOR DE LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CONTRA CHAPA), SUPERFÍCIE DE AÇO CERÂMICO NA COR BRANCA, COM BRILHO ACETINADO, BORDOS ENCABEÇADOS EM PERFIL EXTRUDADO EM ABS, MEDINDO 1,20 X 2,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1875	UNIDADE	R\$ 4.700,0000	PRÓPRIA / KQB2
4	(Cód. 459092-9) QUADRO - EM MADEIRA TIPO LOUSA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2,00M X 1,20M, COR A DEFINIR, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	9375	UNIDADE	R\$ 1.084,6500	PRÓPRIA / QUADRO BRANCO LOUSA LINE

RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:58:22 -03'00'

INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA
REPRESENTANTE: RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
RG: 4.*.**8 CPF: 864.***.**-04**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ARHN-W6BO-OSM1-12IL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE MACEDO SOBRAL 08/08/2025 12:29:05 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:52:49 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:02 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:13 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:23 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:38 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:50 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:03 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:15 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:31 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:42 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:52 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:02 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:13 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:22 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:34 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:49 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:56:03 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:56:14 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:56:52 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:57:05 (Certificado Digital)
- RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:57:17 (Certificado Digital)

●

●

●



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Processo nº 23034.032186/2024-50

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2024, processo administrativo n.º 23034.009636/2023-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90010/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
9	55	PR, SC, RS	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	39.878	Unid.	R\$ 585,00	R\$ 349.331.743,00
	56		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	35.254	Unid.	R\$ 620,00	
	57		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	27.291	Unid.	R\$ 648,00	
	58		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	257.693	Unid.	R\$ 700,00	
	59		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	40.000	Unid.	R\$ 750,00	
	60		Conjunto Professor - CJP-01	72.589	Unid.	R\$ 1.020,00	
	61		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	3.667	Unid.	R\$ 555,00	
Valor Total Grupo 9							R\$ 349.331.743,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do Consórcio		
CNPJ n.º: 93.234.789/0001-26	Razão Social: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.	
Endereço: BR 386, KM 341,5, N° 5876, Bairro Bom Pastor		
Cidade: Lajeado	UF: RS	CEP: 95.905-500

Telefone: (51) 3748-9011		
Endereço Eletrônico: licita@movesco.com.br		
Representante: Lisete Leindecker Reiter		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***66890** - SSP/RS	CPF n.º: ***.476.580-**	
Empresa Consorciada		
CNPJ n.º: 01.022.008/0001-11	Razão Social: FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	
Endereço: Alameda Julia da Costa nº 1425, 9º andar, bairro Bigorriho		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.730-070
Telefone: (41) 99663-8242		
Endereço Eletrônico: formacomercio@hotmail.com		
Representante: Igor Rossatto Oppitz		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***4081** - SSP/SP	CPF n.º: ***.210.369-**	
Empresa Consorciada		
CNPJ n.º: 91.404.251/0001-97	Razão Social: PLAXMETAL SA INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS	
Endereço: Rodovia BR 153,845, Bairro Industrial		
Cidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99.702-503
Telefone: (54) 2107-1800		
Endereço Eletrônico: licitacoes@plaxmetal.com.br		
Representante: Rafael Simão Zorzi		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***29466** - SJS/DI - RS	CPF n.º: ***.549.800-**	

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;

4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato.

4.3.4. Contratar os mobiliários escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos mobiliários escolares;

4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade do itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões de órgãos não participantes

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.4. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro e preços deverão ser gerados, no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.

6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

6.16. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídas ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.1.2. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90 dias após a autorização de adesão.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor :

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto n.º 11.462/2023.

11.2.2. A entrega dos mobiliários escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados.

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem;

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos, quando necessário para aferir qualidade de materiais ou componentes, e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS

Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

LISETE LEINDECKER REITER

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - Líder do Consórcio
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **LISETE LEINDECKER REITER, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 12/09/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354976** e o código CRC **77861F08**.

ENCARTE A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ/MF: 54.826.367/0004-30 ENDEREÇO: RUA ALBERTO PEREIRA Nº 80 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NADIR DE PAULA EDUARDO TAQUARITINGA/SP - CEP: 15.901-555 TELEFONE: (16) 3253-9150 REPRESENTANTE: ROBERTO RICARDO DA COSTA							
Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
9	55	PR, SC, RS	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	39.878	Unid.	R\$ 653,00	R\$ 369.721.612,00
	56		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	35.254	Unid.	R\$ 674,00	
	57		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	27.291	Unid.	R\$ 702,00	
	58		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	257.693	Unid.	R\$ 725,00	
	59		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	40.000	Unid.	R\$ 789,00	
	60		Conjunto Professor - CJP-01	72.589	Unid.	R\$ 1.105,00	
	61		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	3.667	Unid.	R\$ 590,00	
Valor Total Grupo 9							R\$ 369.721.612,00

Referência: Processo nº 23034.032186/2024-50

SEI nº 4354976



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.033496/2024-91

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de
Preços nº 26/2024

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela Diretora de Administração, a Sra. Leilane Mendes Barradas, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, a empresa Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07, com sede em Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274 - Bairro: Atalaia, Escada/PE, CEP 55.500-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ruvim Veloso Freire Kutz, CPF nº ***.955.184-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.033496/2024-91 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2024 (SEI nº4374611) pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2025 a 27/09/2026, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços.

1.2. A prorrogação abrangerá apenas a utilização do saldo remanescente dos itens registrados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

2.1. Ficam mantidas todas as demais condições, obrigações e cláusulas da Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

2.2. A prorrogação obedece ao limite temporal de vigência estabelecido no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e os quantitativos mínimos e máximos de cada item permanecem os constantes da Ata de Registro de Preços original, salvo atualização ou ajustes realizados em conformidade com o presente Termo Aditivo e com as previsões constantes dos arts. 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023.

3.2. O índice de reajuste dos preços será o IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observando a dinâmica prevista para reajustes de contratos administrativos.

3.3. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, com publicação oficial, e será calculado com base na variação acumulada do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, apurado no mês anterior à aplicação do reajuste.

3.4. O reajuste da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer após o interregno de 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado pela Administração Pública. Nos casos em que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços for celebrado antes do reajuste da Ata, os valores contratados devem observar os preços originais registrados até a efetivação do reajuste.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE**

4.1. A prorrogação foi precedida de análise técnica e/ou pesquisa de mercado que demonstraram a vantajosidade dos preços registrados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº **26/2024**, exceto aquelas alteradas expressamente por este termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA E PUBLICIDADE**

6.1. Este termo aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 24/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



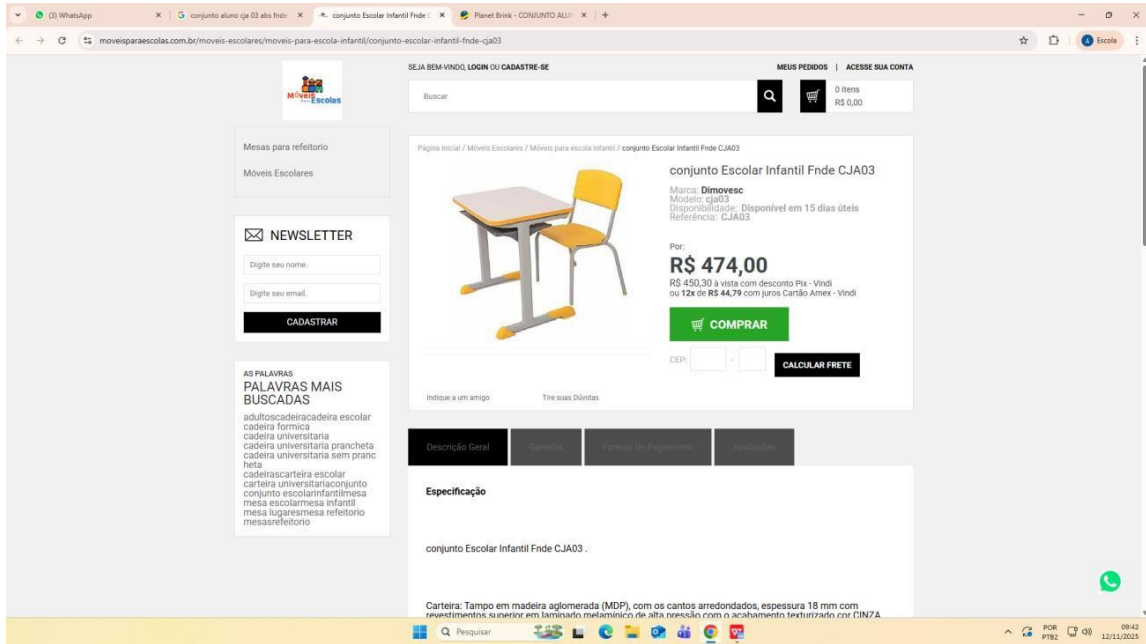
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075068** e o código CRC **FBB04154**.

INTERNET

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

COTAÇÃO MOBILIÁRIOS ESCOLARES

28 - CONJUNTO ALUNO CJA 03 - Cotação realizada por similaridade. Por esta razão, os valores foram considerados.



SEJA BEM-VINDO. LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | ACESSE SUA CONTA

0 itens R\$ 0,00

Buscar

Mesas para refeitório

Móveis Escolares

NEWSLETTER

AS PALAVRAS PALAVRAS MAIS BUSCADAS

adultoscadeiracadeira escolar
cadeira formica
cadeira universitaria
cadeira universitaria prancheta
cadeira universitaria sem prancheta
cadeiraescadeira escolar
carteira universitariaconjunto
conjunto escolarinfantilmesa
mesa escolarmesa infantil
mesa lugaresmesa refeitório
mesasrefeitório

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

conjunto Escolar Infantil Fnde CJA03

Marca: **Dimoves**
Modelo: cja03
Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis
Referência: CJA03

Por: **R\$ 474,00**
R\$ 450,30 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R\$ 44,79 com juros Cartão Amex - Vindi

COMPRAR

CEP:

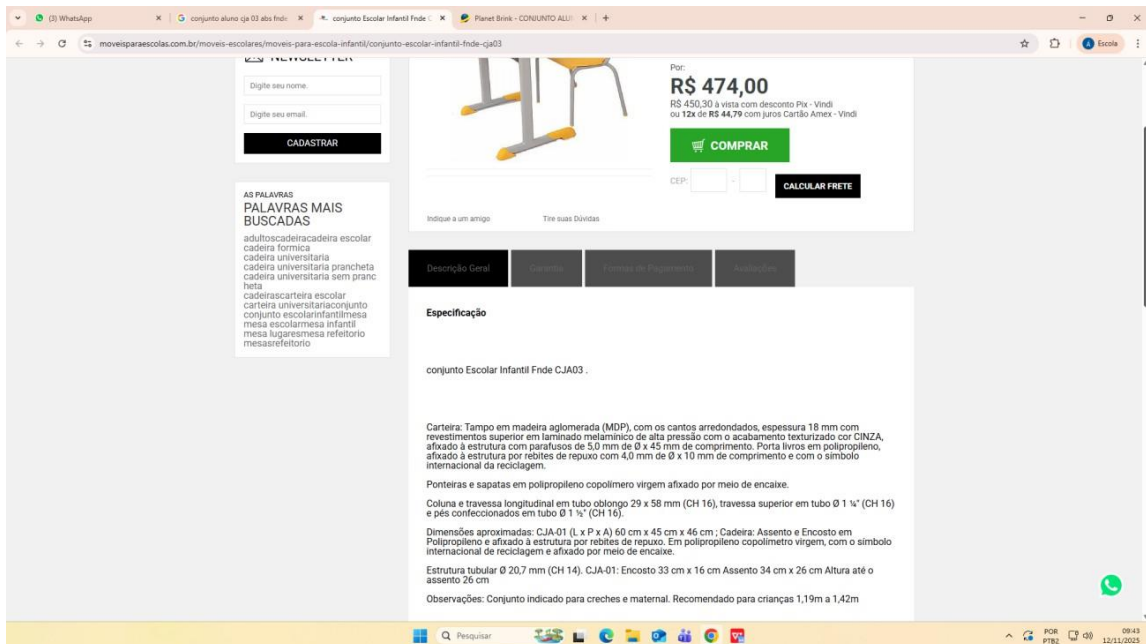
CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Especificação

conjunto Escolar Infantil Fnde CJA03 .

Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA



NEWSLETTER

AS PALAVRAS PALAVRAS MAIS BUSCADAS

adultoscadeiracadeira escolar
cadeira formica
cadeira universitaria
cadeira universitaria prancheta
cadeira universitaria sem prancheta
cadeiraescadeira escolar
carteira universitariaconjunto
conjunto escolarinfantilmesa
mesa escolarmesa infantil
mesa lugaresmesa refeitório
mesasrefeitório

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

conjunto Escolar Infantil Fnde CJA03

Por: **R\$ 474,00**
R\$ 450,30 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R\$ 44,79 com juros Cartão Amex - Vindi

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Especificação

conjunto Escolar Infantil Fnde CJA03 .

Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repouso com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe.

Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe.

Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/4" (CH 16).

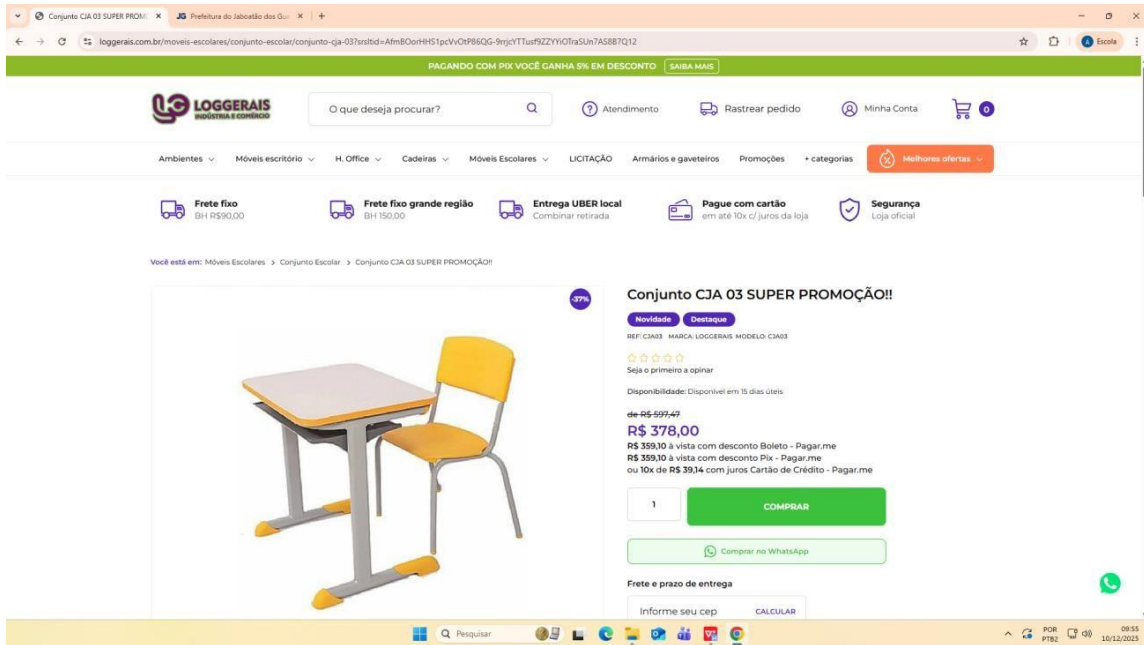
Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repouso. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe.

Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-01: Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura até o assento 26 cm

Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças 1,19m a 1,42m

<https://www.moveisparaescolas.com.br/moveis-escolares/moveis-para-escola-infantil/conjunto-escolar-infantil-fnde-cja03>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

LOGGERAIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O que deseja procurar?

Atendimento Rastrear pedido Minha Conta

Ambientes Móveis escritório H. Office Cadeiras Móveis Escolares LICITAÇÃO Armários e gaveteiros Promoções + categorias Melhorias ofertas

Frete fixo BH R\$90,00 Frete fixo grande região BH 150,00 Entrega UBER local Combinar retirada Pague com cartão em até 10x c/ juros da loja Segurança Loja oficial

Você está em: Móveis Escolares > Conjunto Escolar > Conjunto CJA 03 SUPER PROMOÇÃO!!

37% **Conjunto CJA 03 SUPER PROMOÇÃO!!**

Novidade Destaque

REF: CJA03 MARCA: LOGGERAIS MODELO: CJA03

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

de R\$ 509,47

R\$ 378,00

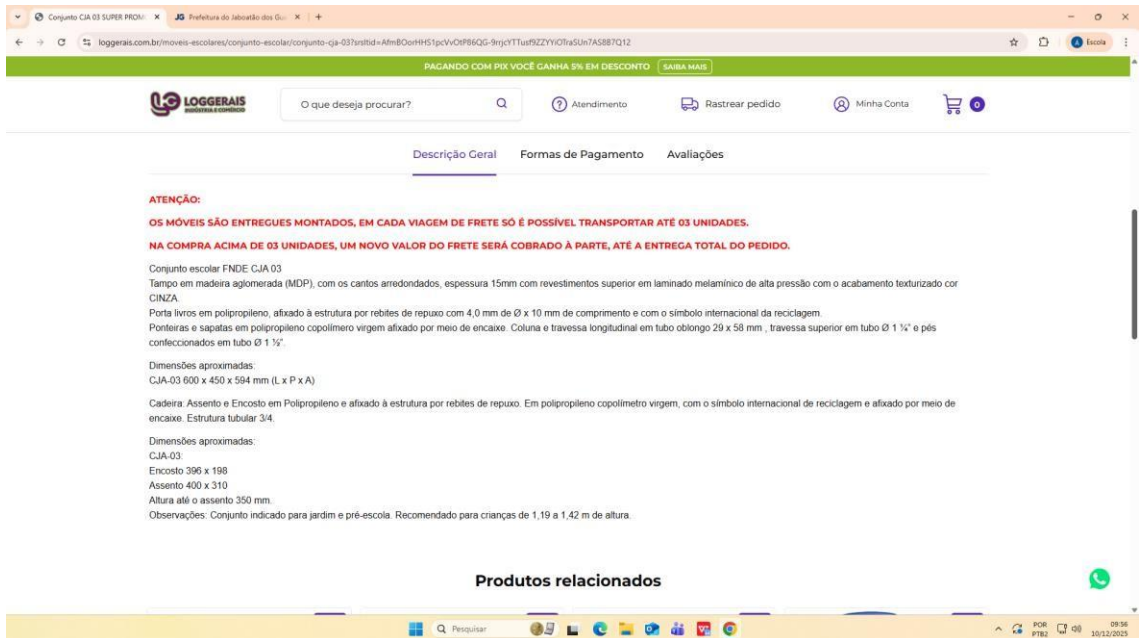
R\$ 359,10 à vista com desconto Boleto - Pagar.me
R\$ 359,10 à vista com desconto Pix - Pagar.me
ou 10x de R\$ 39,14 com juros Cartão de Crédito - Pagar.me

1 COMPRAR

Comparar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR



PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

LOGGERAIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O que deseja procurar?

Atendimento Rastrear pedido Minha Conta

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

ATENÇÃO:

OS MÓVEIS SÃO ENTREGUES MONTADOS, EM CADA VIAGEM DE FRETE SÓ É POSSÍVEL TRANSPORTAR ATÉ 03 UNIDADES.

NA COMPRA ACIMA DE 03 UNIDADES, UM NOVO VALOR DO FRETE SERÁ COBRADO À PARTE, ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PEDIDO.

Conjunto escolar FNDE CJA 03
Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA.
Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.
Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímico virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 20 x 58 mm, travessa superior em tubo Ø 1 1/2" e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2".

Dimensões aproximadas:
CJA-03 600 x 450 x 594 mm (L x P x A)

Cadeira Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímico virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 3/4".

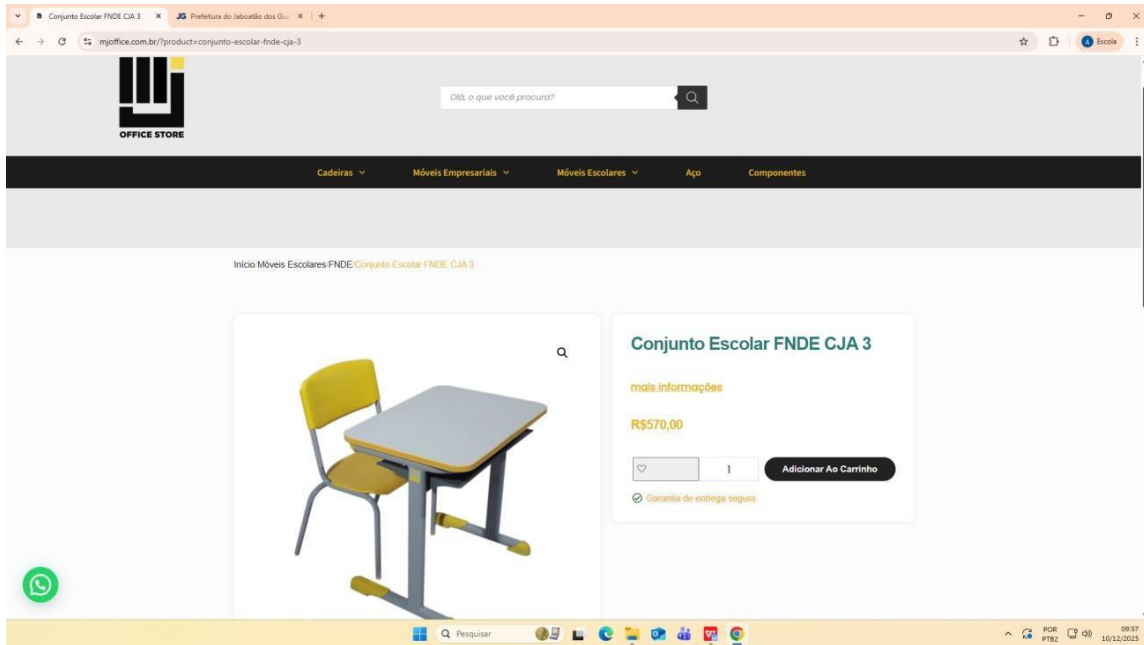
Dimensões aproximadas:
CJA-03:
Encosto 396 x 198
Assento 400 x 310
Altura até o assento 350 mm.

Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.

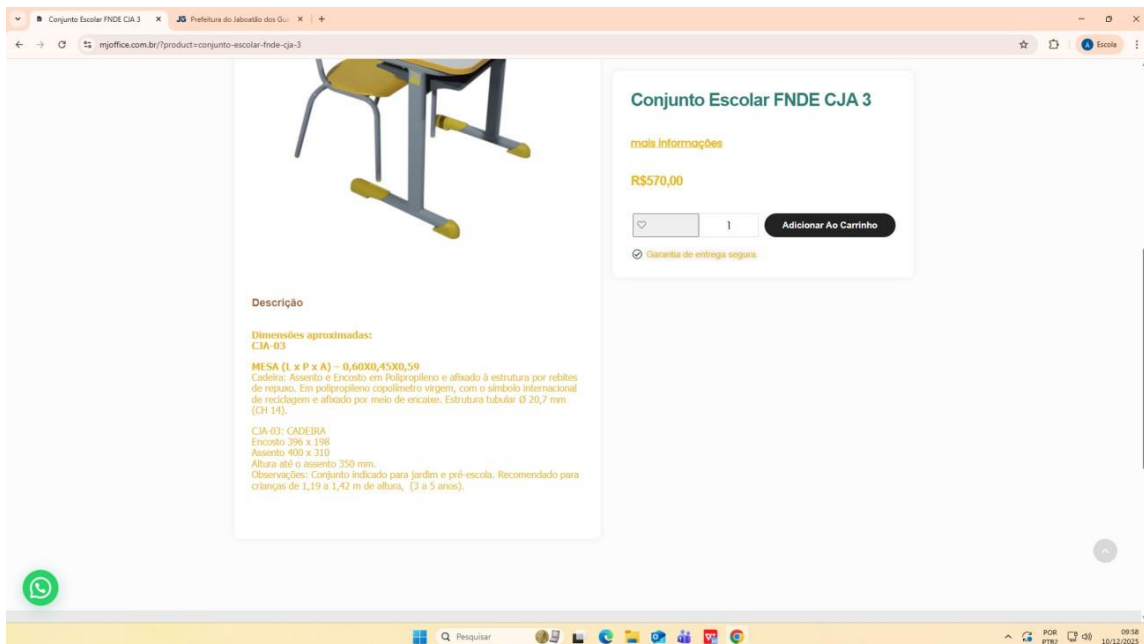
Produtos relacionados

<https://www.loggerais.com.br/moveis-escolares/conjunto-escolar/conjunto-cja-03?srsId=AfmBOorHHS1pcVvOtP86QG-9rrjcYTTusf9ZZYiOTraSUn7AS8B7Q12>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://mjoffice.com.br/?product=conjunto-escolar-fnde-cja-3>. The page features the 'OFFICE STORE' logo and a search bar. A navigation menu includes 'Cadeiras', 'Móveis Empresariais', 'Móveis Escolares', 'Aço', and 'Componentes'. The main content area displays a yellow and grey school desk and chair set. The product title is 'Conjunto Escolar FNDE CJA 3' with a price of R\$570,00. A 'Adicionar Ao Carrinho' button is visible, along with a 'Garantia de entrega segura' icon. The Windows taskbar at the bottom shows the time as 09:17 on 10/12/2023.



This screenshot shows the detailed description of the 'Conjunto Escolar FNDE CJA 3'. The product image is shown from a different angle. The 'Descrição' section provides the following information:

Dimensões aproximadas:
CJA-03

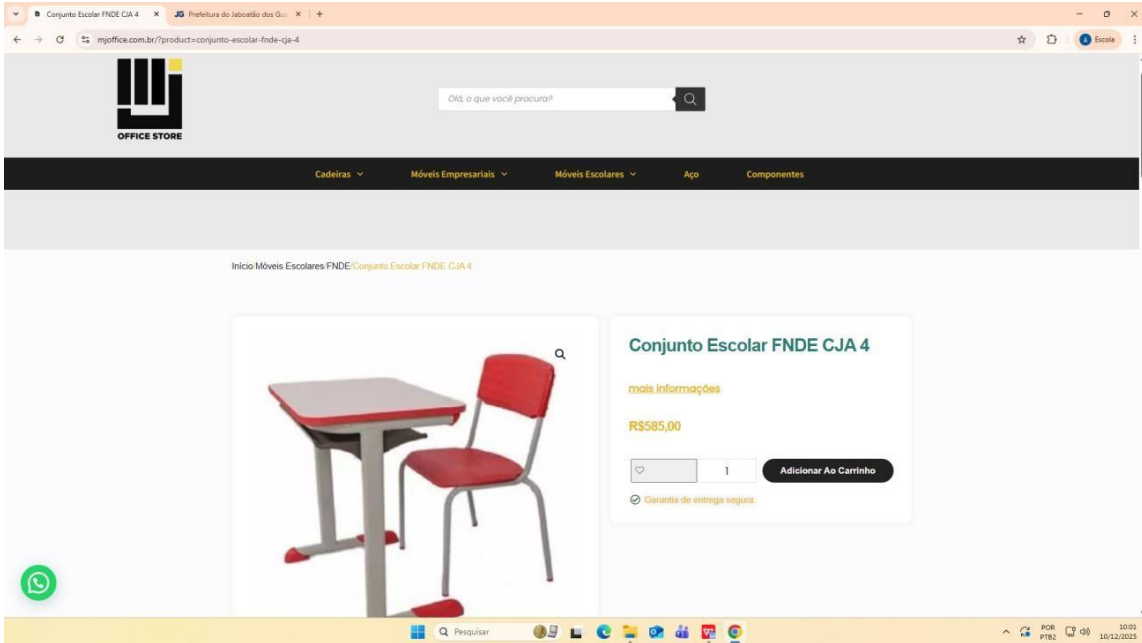
MESA (L x P x A) – 0,60X0,45X0,59
Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afivado à estrutura por rebites de repouso. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afivado por meio de encaixes. Estrutura tubular Ø 20,7 mm. (CH 14).

CJA-03: CADEIRA
Encosto 390 x 198
Assento 400 x 310
Altura até o assento 350 mm.
Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura, (3 a 5 anos).

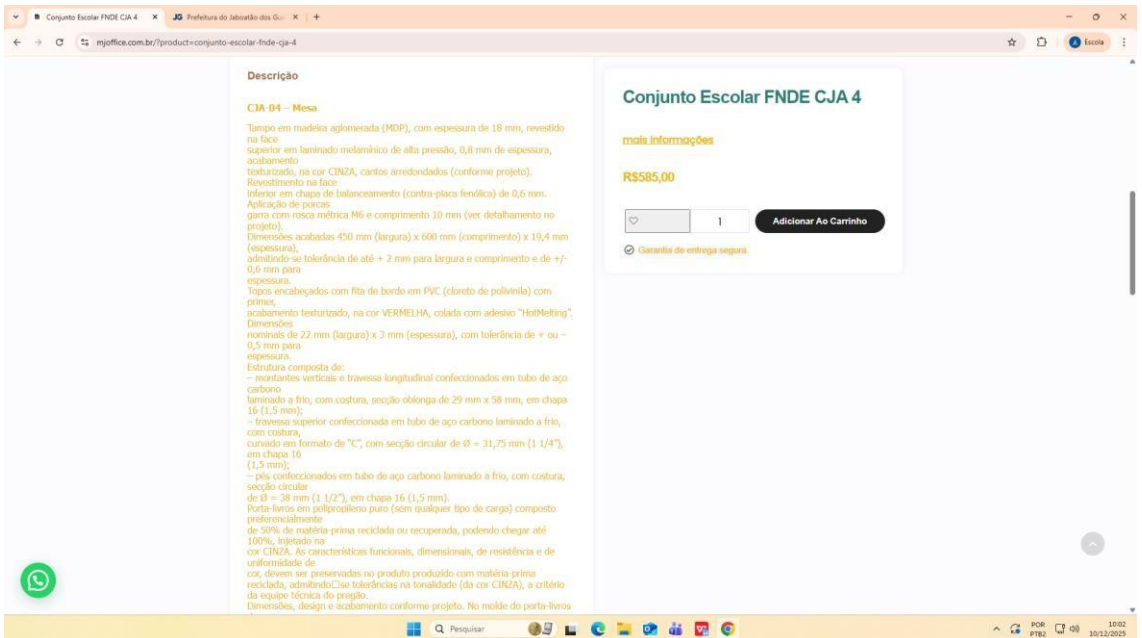
The Windows taskbar at the bottom shows the time as 09:18 on 10/12/2023.

<https://mjoffice.com.br/?product=conjunto-escolar-fnde-cja-3>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



The screenshot shows the Office Store website interface. At the top, there is a search bar with the placeholder text "Olá, o que você procura?". Below the search bar, there is a navigation menu with categories: "Cadeiras", "Móveis Empresariais", "Móveis Escolares", "Aço", and "Componentes". The main content area displays the product "Conjunto Escolar FNDE CJA 4" with a price of R\$585,00. There is a quantity selector set to 1 and a button labeled "Adicionar Ao Carrinho". A green WhatsApp icon is visible in the bottom left corner of the product area. The browser's taskbar at the bottom shows the search bar and various application icons.



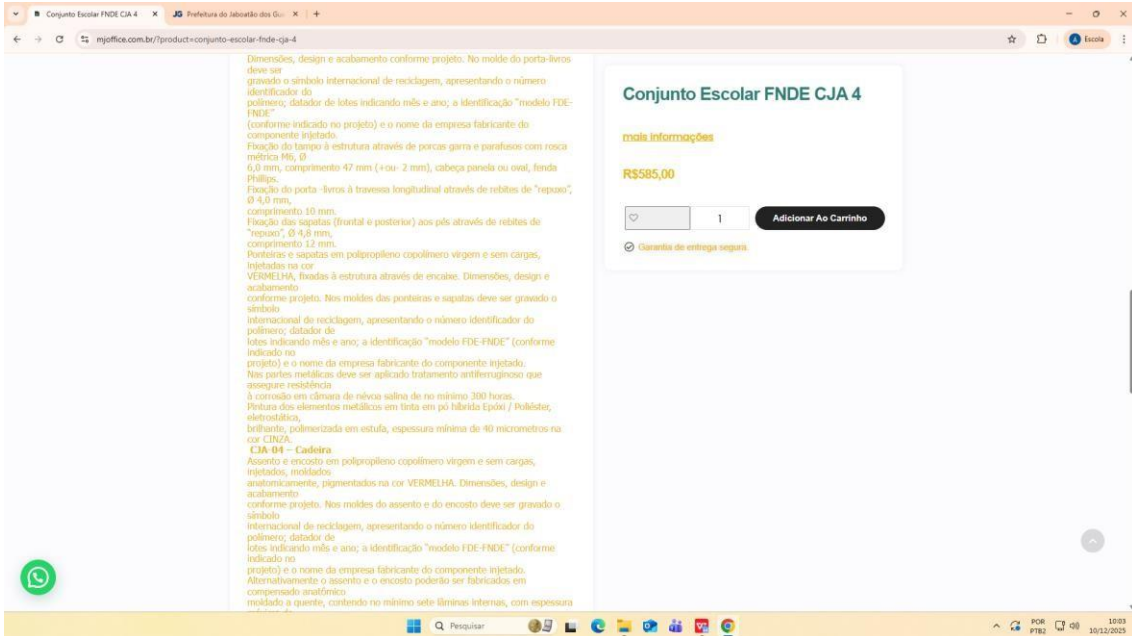
The screenshot shows the detailed description page for the "Conjunto Escolar FNDE CJA 4". The product title and price (R\$585,00) are repeated at the top right. The main section is titled "Descrição" and contains the following text:

CJA 04 - Mesa

Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto).
Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fendida) de 0,6 mm.
Aplicação de porcas-guia com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto).
Dimensões acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,5 mm para espessura.
Tubo encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting".
Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
Estrutura composta de:
- montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblônga de 29 mm x 38 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,25 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
Porta-fleitos em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, intestado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de qualidade de uso, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), o critério do equipe técnica do projeto.
Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-fleitos

The browser's taskbar at the bottom shows the search bar and various application icons.

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FNDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Fixação do tempo à estrutura através de porcas garras e parafusos com rosca métrica M6, Ø 4,8 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça plana ou oval, fundo Phillips.

Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repasso", Ø 4,8 mm, comprimento 10 mm.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repasso", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.

Parafusos e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontetas e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FNDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antirreflexivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrocondutora, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CJA 04 - Cadeira
Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatômicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FNDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados, em compensado analítico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura

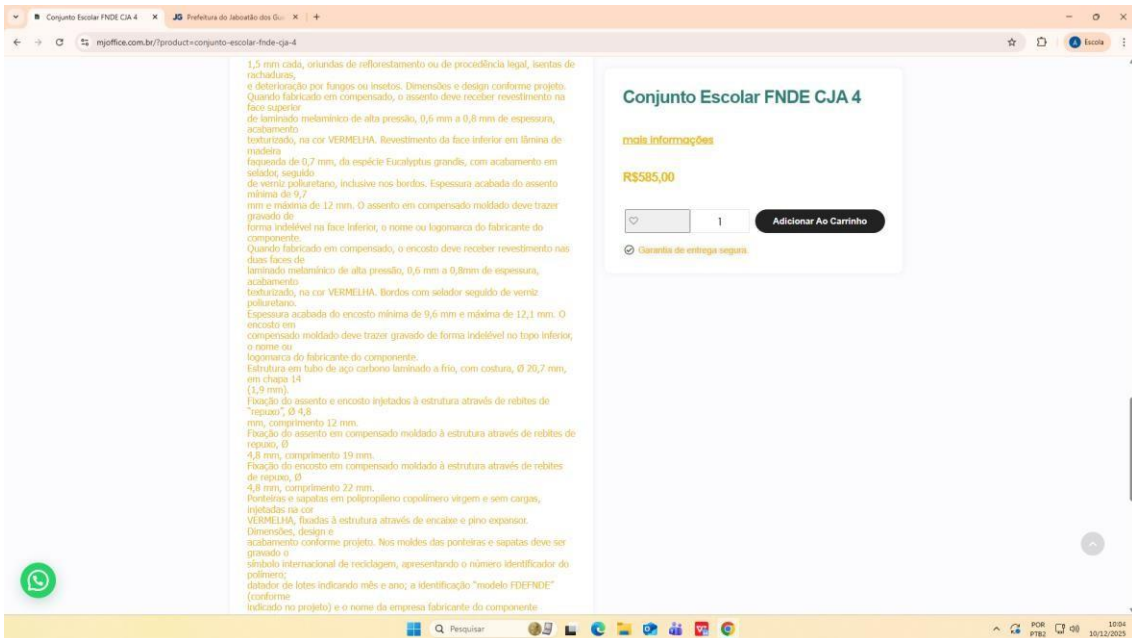
Conjunto Escolar FNDE CJA 4

mais informações

R\$585,00

1 **Adicionar Ao Carrinho**

Garantia de entrega segura



1,5 mm cada, oriundas do reforçamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado metalmérico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado metalmérico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordo com selador seguido de verniz poliuretano.

Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 26,7 mm, em chape 14 (1,9 mm).

Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repasso", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.

Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repasso, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.

Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repasso, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.

Parafusos e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.

Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontetas e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FNDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente

Conjunto Escolar FNDE CJA 4

mais informações

R\$585,00

1 **Adicionar Ao Carrinho**

Garantia de entrega segura



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'Conjunto Escolar FNDE CIA 4' on the MJ Office Store website. The browser's address bar shows the URL: <https://mjoffice.com.br/?product=conjunto-escolar-fnde-cja-4>. The page content includes a detailed description of the product, its price (R\$585,00), and an 'Adicionar Ao Carrinho' button. Below the product information, there is a dark footer section with navigation links for 'MJ OFFICE STORE', 'Menu', 'Informações', and 'Contato'. The footer also contains social media icons for Facebook and Instagram, a WhatsApp chat icon, and the copyright notice 'MJ OFFICE © 2025 Todos os direitos reservados.' The Windows taskbar at the bottom shows the search bar, several application icons, and the system tray with the date and time (10:05, 10/12/2025).

Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente instalado.
Nos partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

mais informações

R\$585,00

Adicionar Ao Carrinho

Garantia de entrega segura

MJ OFFICE STORE
Trabalhamos há mais de 20 anos com os melhores produtos para Mobiliário Empresarial e Escolar do Rio de Janeiro. Diversos modelos com qualidade e conforto que você precisa.

Menu
Início
Sobre Nós
Fale Conosco

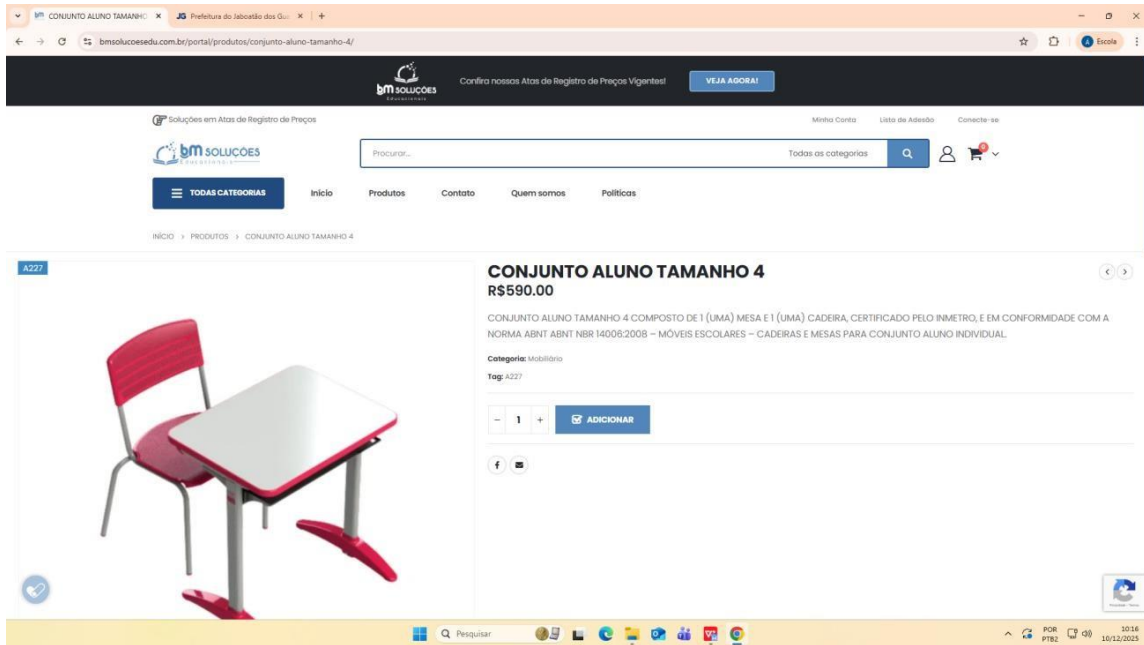
Informações
Política De Privacidade
Turmas & Condition
FAQ

Contato
21 2652 6253
mj@retodofabrica@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 435
Jardim Vinte e Cinco de Agosto
Duque de Caxias - RJ

MJ OFFICE © 2025 Todos os direitos reservados.

<https://mjoffice.com.br/?product=conjunto-escolar-fnde-cja-4>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

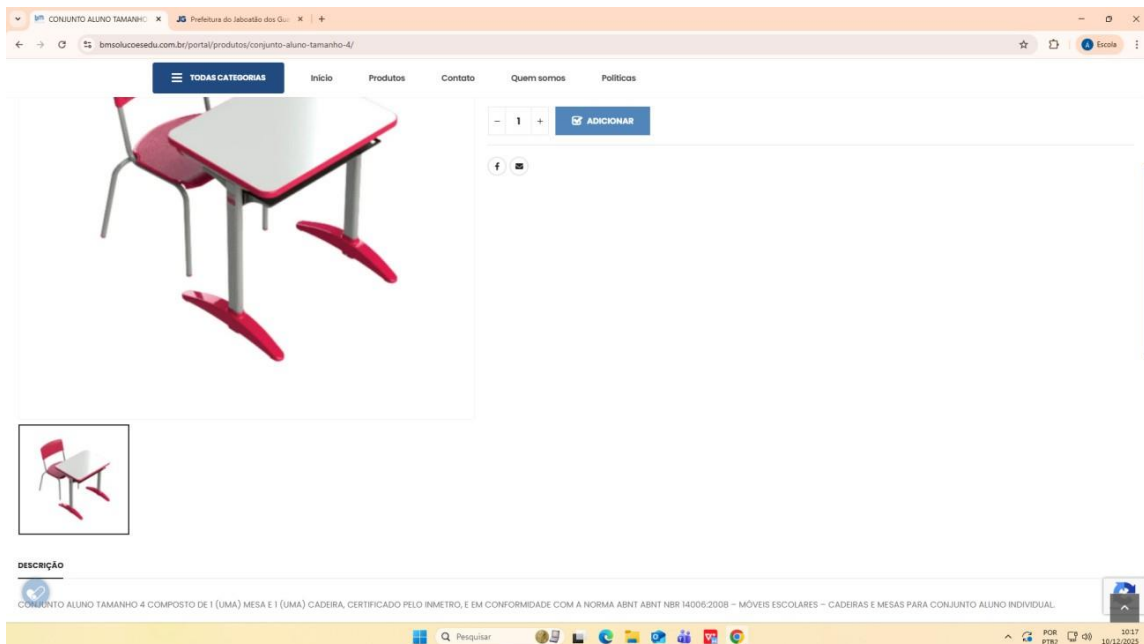


CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4
R\$590.00

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.

Categoria: Mobiliário
Tag: A227

1 ADICIONAR



CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4
R\$590.00

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.

Categoria: Mobiliário
Tag: A227

1 ADICIONAR

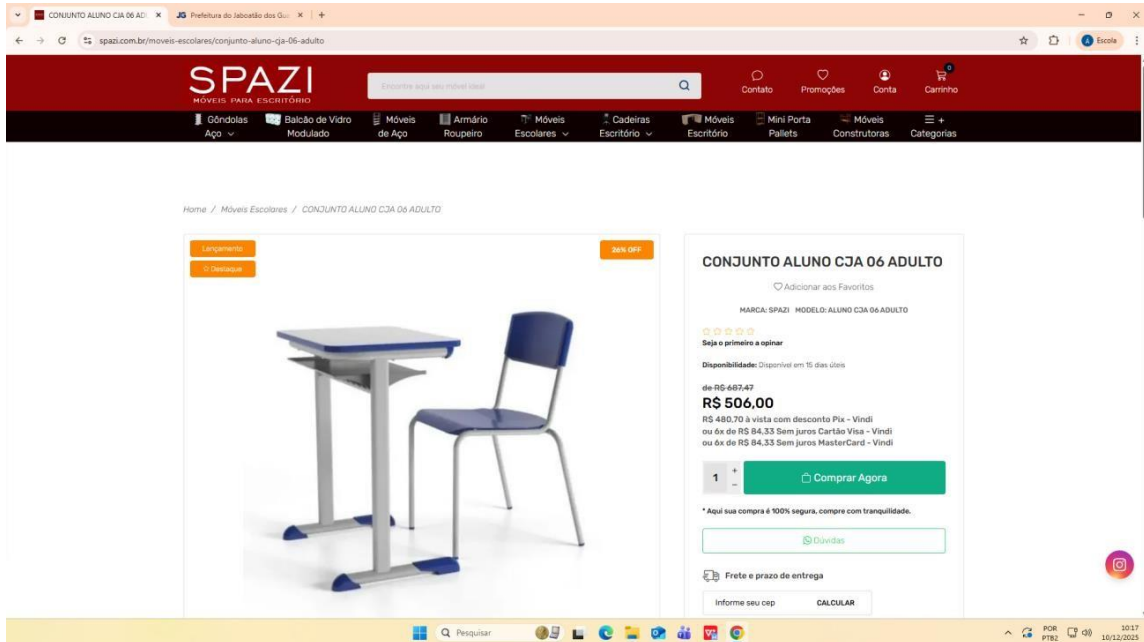
descrição

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.

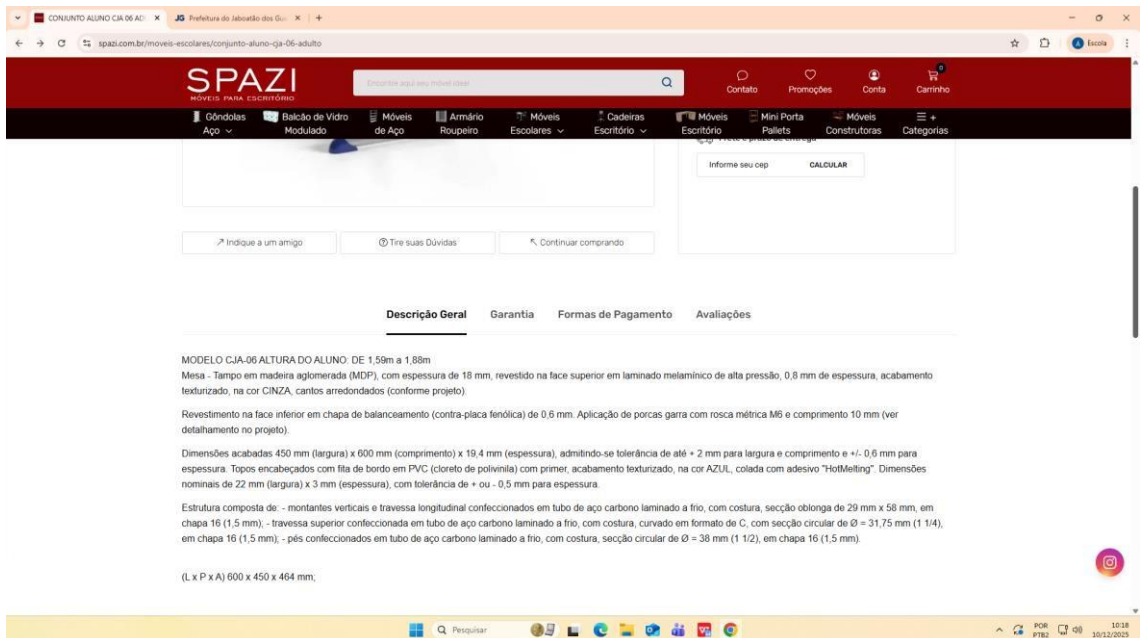
<https://bmsolucoesedu.com.br/portal/produtos/conjunto-aluno-tamanho-4/>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

31 - CONJUNTO ALUNO CJA - 06 - ABS - Cotação realizada por similaridade. Por esta razão, os valores foram considerados.



The screenshot shows the SPAZI website interface. The top navigation bar includes the SPAZI logo, a search bar, and links for 'Contato', 'Promoções', 'Conta', and 'Carrinho'. Below the navigation bar, there are category menus for 'Gôndolas', 'Balcão de Vidro', 'Móveis', 'Armário', 'Móveis Escolares', 'Cadeiras', 'Móveis Escritório', 'Mini Porta', and 'Móveis Construtoras'. The main content area features a product image of a desk and chair, a '26% OFF' badge, and a '3.5 estrelas' rating. The product title is 'CONJUNTO ALUNO CJA 06 ADULTO'. The price is listed as 'de R\$ 667,47' and 'R\$ 506,00'. There are options to 'Comprar Agora' and 'Dúvidas'. The bottom of the page shows a Windows taskbar with the date 10/12/2023.



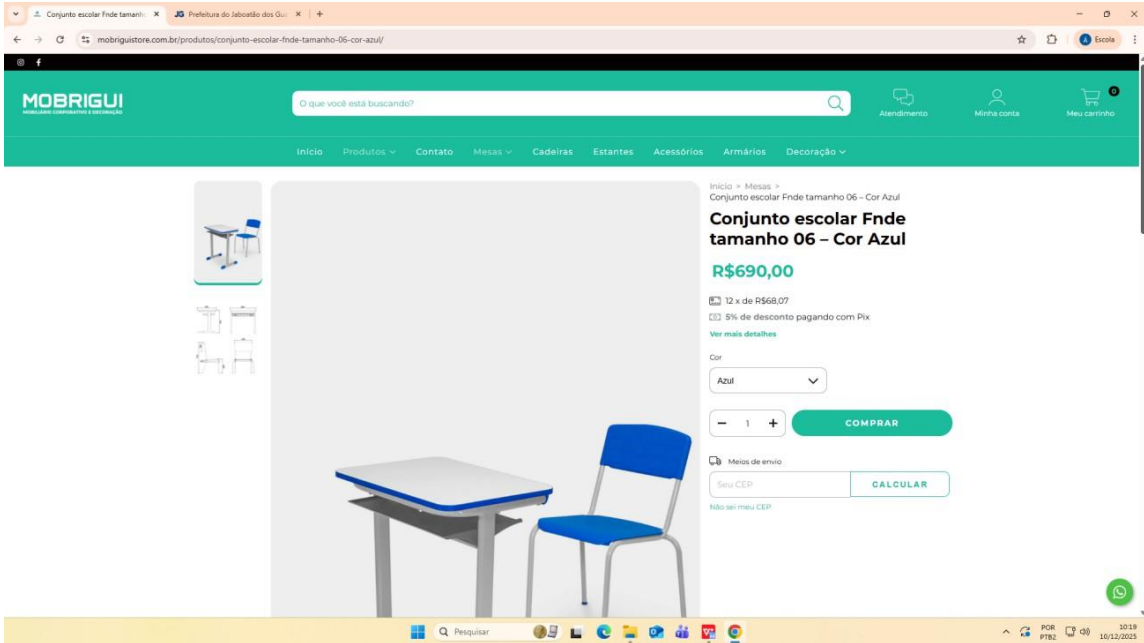
The screenshot shows the product description page for 'CONJUNTO ALUNO CJA 06 ADULTO'. The top navigation bar is the same as in the previous screenshot. The main content area includes a 'Indique a um amigo', 'Tire suas Dúvidas', and 'Continuar comprando' section. Below this, there are tabs for 'Descrição Geral', 'Garantia', 'Formas de Pagamento', and 'Avaliações'. The 'Descrição Geral' tab is active, showing the following text:

MODELO CJA-06 ALTURA DO ALUNO: DE 1,56m a 1,88m
Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto).
Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto).
Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polímetila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelling". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm).
(L x P x A) 600 x 450 x 464 mm;

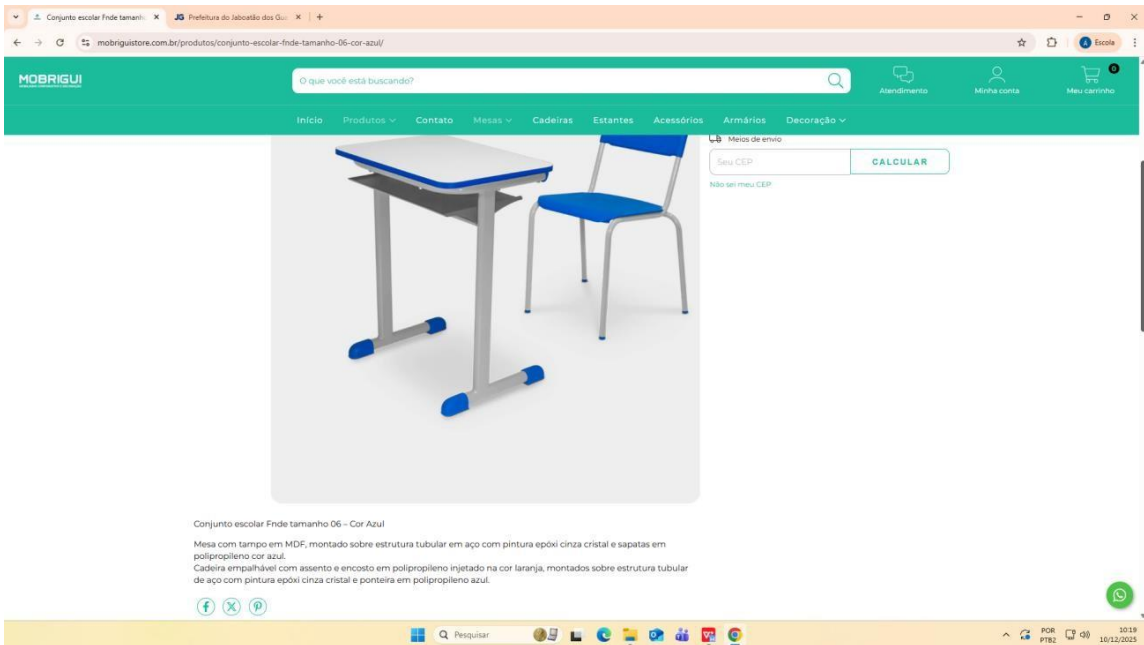
The bottom of the page shows a Windows taskbar with the date 10/12/2023.

<https://www.spazi.com.br/moveis-escolares/conjunto-aluno-cja-06-adulto>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



The screenshot shows the Mobrigui website interface. At the top, there is a navigation bar with the Mobrigui logo and a search bar. Below the navigation bar, there are several menu items: Início, Produtos, Contato, Mesas, Cadeiras, Estantes, Acessórios, Armários, and Decoração. The main content area features a large image of a school desk and chair set. To the right of the image, the product name 'Conjunto escolar Fnde tamanho 06 - Cor Azul' is displayed, along with the price 'R\$690,00'. There is also a 'COMPRAR' button and a 'CALCULAR' button for shipping costs. The browser's address bar shows the URL 'mobriguistore.com.br/produtos/conjunto-escolar-fnde-tamanho-06-cor-azul/'.

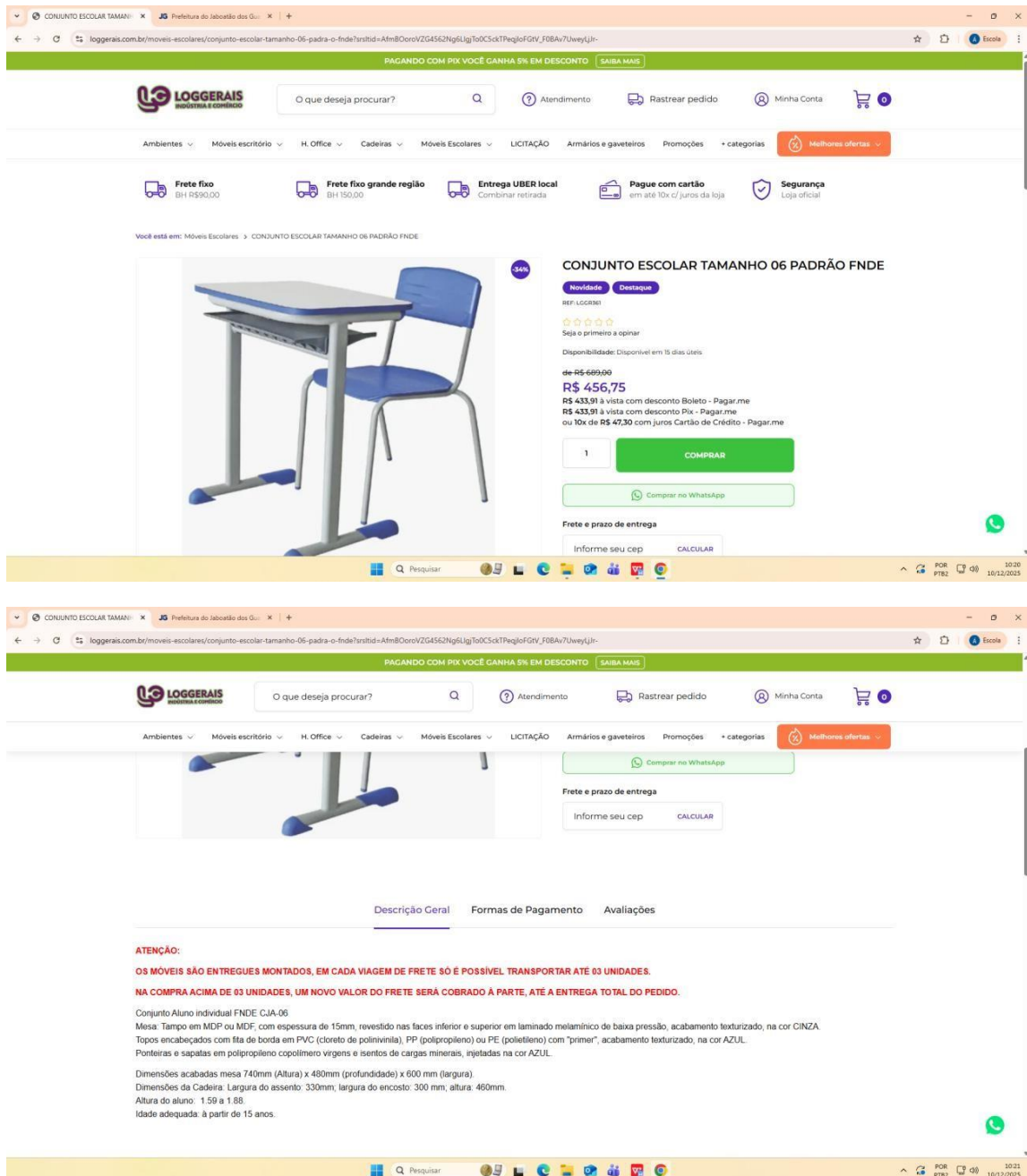


This screenshot shows the same product page as the previous one, but with a detailed description of the product. The description reads: 'Conjunto escolar Fnde tamanho 06 - Cor Azul. Mesa com tampo em MDF, montado sobre estrutura tubular em aço com pintura epóxi cinza cristal e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi cinza cristal e ponteira em polipropileno azul.' Below the description, there are social media icons for Facebook, Twitter, and Pinterest. The browser's address bar and navigation bar are also visible.

<https://mobriguistore.com.br/produtos/conjunto-escolar-fnde-tamanho-06-cor-azul/>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO: produto cotado por similaridade, apesar de haver (baixa pressão), conforme marcado na imagem, atende ao padrão FNDE.



The screenshot displays the Loggerais website interface. At the top, there is a navigation bar with the company logo and a search bar. Below this, a menu lists various categories like 'Ambientes', 'Móveis escritório', and 'Móveis Escolares'. The main content area features a product listing for 'CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 PADRÃO FNDE'. The product image shows a blue desk and chair. The price is listed as R\$ 456,75, with a crossed-out original price of R\$ 609,00. Below the price, there are options for payment methods and a 'COMPRAR' button. A 'Frete e prazo de entrega' section is also visible. At the bottom of the page, there is a detailed description of the product, including dimensions and material specifications.

ATENÇÃO:
OS MÓVEIS SÃO ENTREGUES MONTADOS, EM CADA VIAGEM DE FRETE SÓ É POSSÍVEL TRANSPORTAR ATÉ 03 UNIDADES.
NA COMPRA ACIMA DE 03 UNIDADES, UM NOVO VALOR DO FRETE SERÁ COBRADO À PARTE, ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PEDIDO.

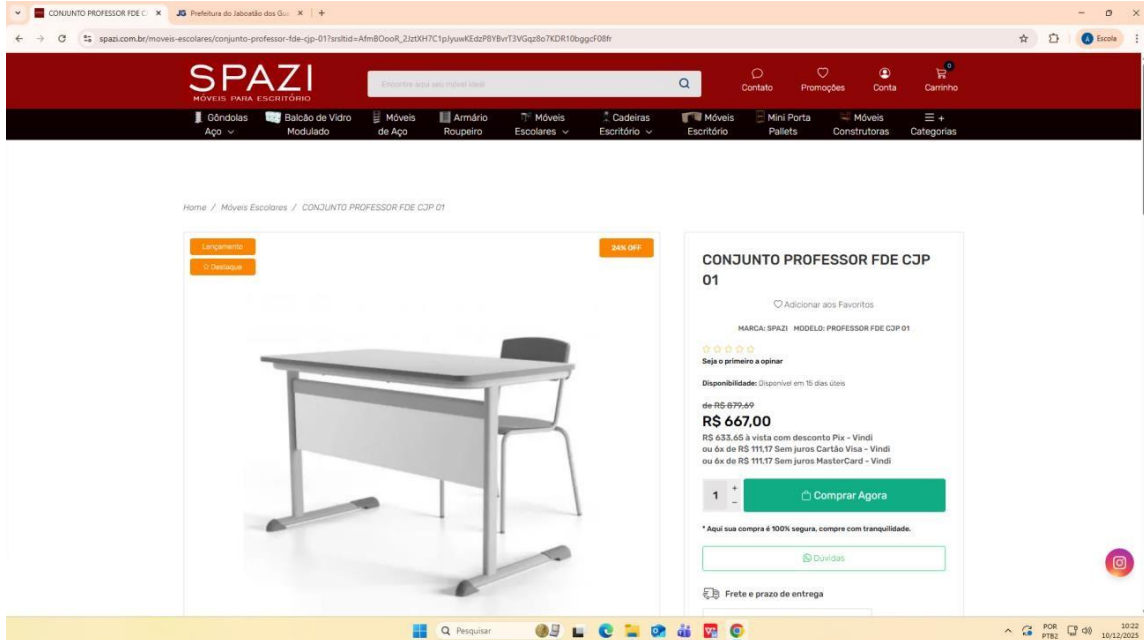
Conjunto Aluno individual FNDE CJA-06
Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA.
Tópos encabeçados com fita de borda em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL.
Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgens e isentos de cargas minerais, injetadas na cor AZUL.

Dimensões acabadas mesa 740mm (Altura) x 480mm (profundidade) x 600 mm (largura)
Dimensões da Cadeira: Largura do assento: 330mm, largura do encosto: 300 mm, altura: 460mm.
Altura do aluno: 1,59 a 1,88.
Idade adequada: à partir de 15 anos.

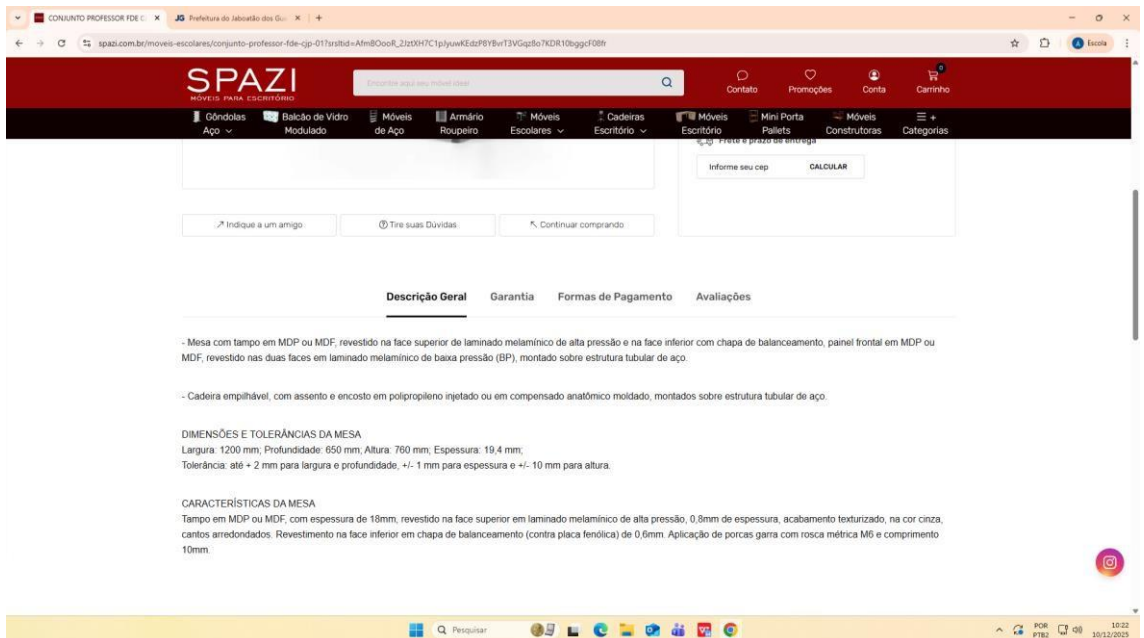
https://www.loggerais.com.br/moveis-escolares/conjunto-escolar-tamanho-06-padrao-fnde?srsId=AfmBOoroVZG4562Ng6LlgjTo0C5ckTPeqjloFGtV_F0BAv7UweyLjJr-

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

33 - CONJUNTO PROFESSOR - CJP 01 - Cotação realizada por similaridade. Por esta razão os valores foram considerados.



The screenshot shows the SPAZI website interface. The top navigation bar includes the SPAZI logo, a search bar, and links for 'Contato', 'Promoções', 'Conta', and 'Carrinho'. Below the navigation bar, there are several category buttons: 'Gôndolas', 'Balcão de Vidro', 'Móveis de Aço', 'Armário Roupeiro', 'Móveis Escolares', 'Cadeiras Escritório', 'Móveis Escritório', 'Mini Porta Pallets', 'Móveis Construtoras', and 'Categorias'. The main content area features a product image of a desk and chair, a '24% OFF' badge, and a 'Comprar Agora' button. The product details section includes the title 'CONJUNTO PROFESSOR FDE CJP 01', a star rating, and pricing information: 'de R\$ 879,69' and 'R\$ 667,00'. It also lists payment options: 'R\$ 633,65 à vista com desconto Pix - Vindi', 'ou de R\$ 111,17 Sem juros Cartão Visa - Vindi', and 'ou de R\$ 111,17 Sem juros MasterCard - Vindi'. A 'Comprar Agora' button is prominently displayed.



The screenshot shows the product description page for 'CONJUNTO PROFESSOR FDE CJP 01'. The top navigation bar is identical to the previous screenshot. The main content area features a 'Descrição Geral' tab, a 'Garantia' tab, a 'Formas de Pagamento' tab, and an 'Avaliações' tab. The 'Descrição Geral' tab is active, displaying the following text:

- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.

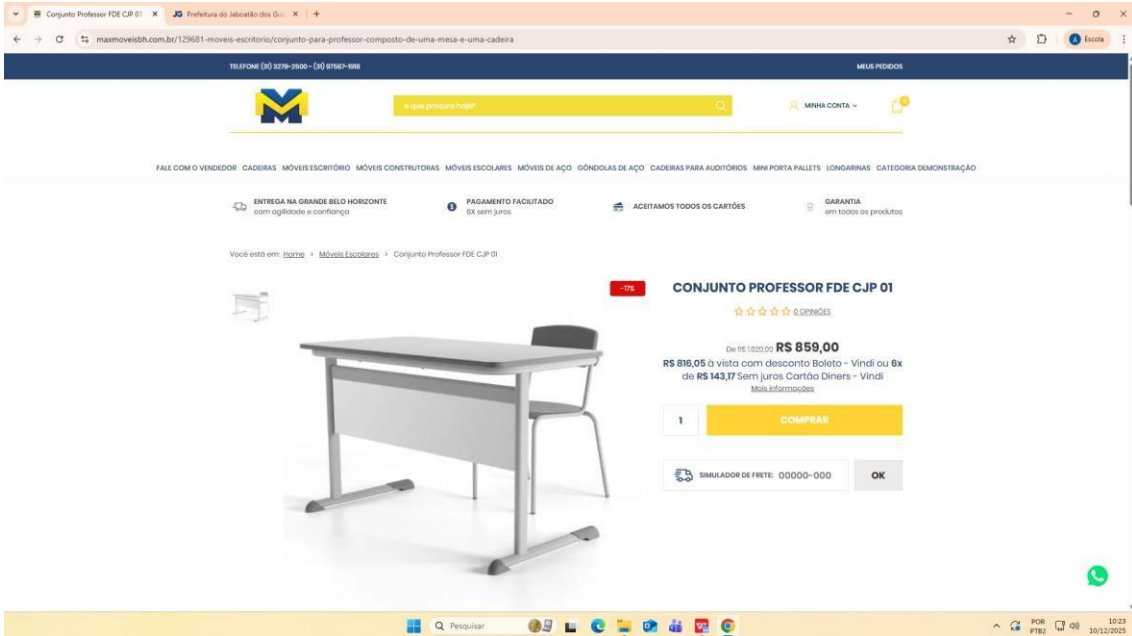
- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA
Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm;
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA
Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,5mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa ferídica) de 0,6mm. Aplicação de porcas gama com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.

https://www.spazi.com.br/moveis-escolares/conjunto-professor-fde-cjp-01?srsltid=AfmBOooR_2JztXH7C1pJyuwKEdzP8YBvrT3VGqz8o7KDR10bggcF08fr

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



TELEFONE (51) 3778-2500 - (51) 97667-998

MEUS PEDIDOS

FALE COM O VENDEDOR CADERAS MÓVEIS ESCRITÓRIO MÓVEIS CONSTRUTIVAS MÓVEIS ESCOLARES MÓVEIS DE AÇO BÂNDOLAS DE AÇO CADERAS PARA AUDITÓRIOS MINI PORTA PALLETS LONGARINAS CATEGORIA DEMONSTRAÇÃO

ENTREGA NA GRANDE BELA HORIZONTE com agilidade e confiança

PAGAMENTO FACILITADO 6X sem juros

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES

GARANTIA em todos os produtos

Você está em: Home > Móveis Escolares > Conjunto Professor FDE CJP 01

CONJUNTO PROFESSOR FDE CJP 01

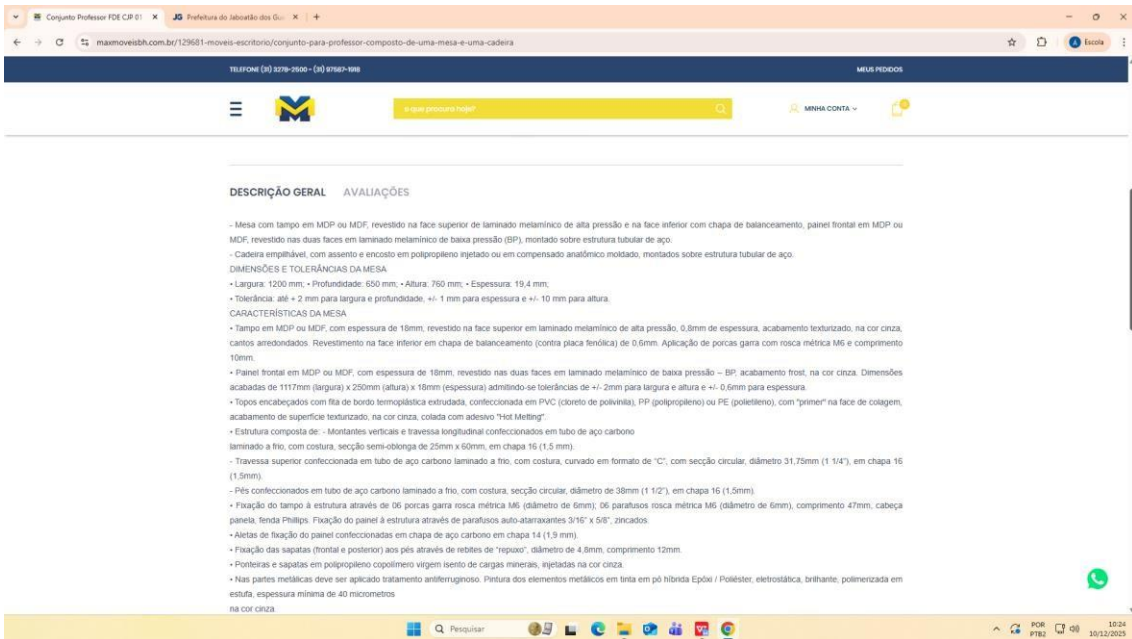
5.0 (5) OPINIÕES

De R\$ 1020,00 **RS 859,00**

RS 818,05 à vista com desconto Boleto - Vindi ou Bx
ou **RS 143,17 Sem juros Cartão Dinners - Vindi**
[Mais informações](#)

1 **COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 **OK**



DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

- Mesa com tampo em MDF ou MDP, revestido na face superior de laminado metalmínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado metalmínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

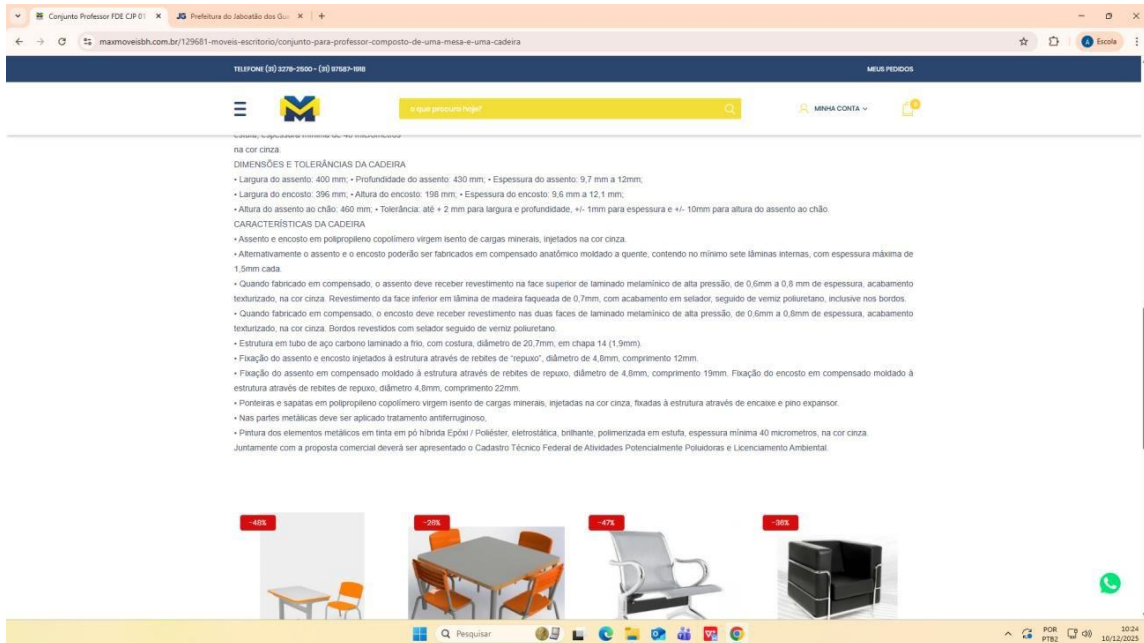
DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 1200 mm; - Profundidade: 650 mm; - Altura: 760 mm; - Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado metalmínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.
- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado metalmínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1177mm (largura) x 250mm (altura) x 19mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.
- Tipos encaixados com fita de borda hermética estrudada, confeccionada em PVC (coreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Meltin".
- Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semi-oblonga de 25mm x 50mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm; cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-ataxantes 3/16" x 5/8", zincados.
- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,3 mm).
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferroxidante. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferroxidante.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.

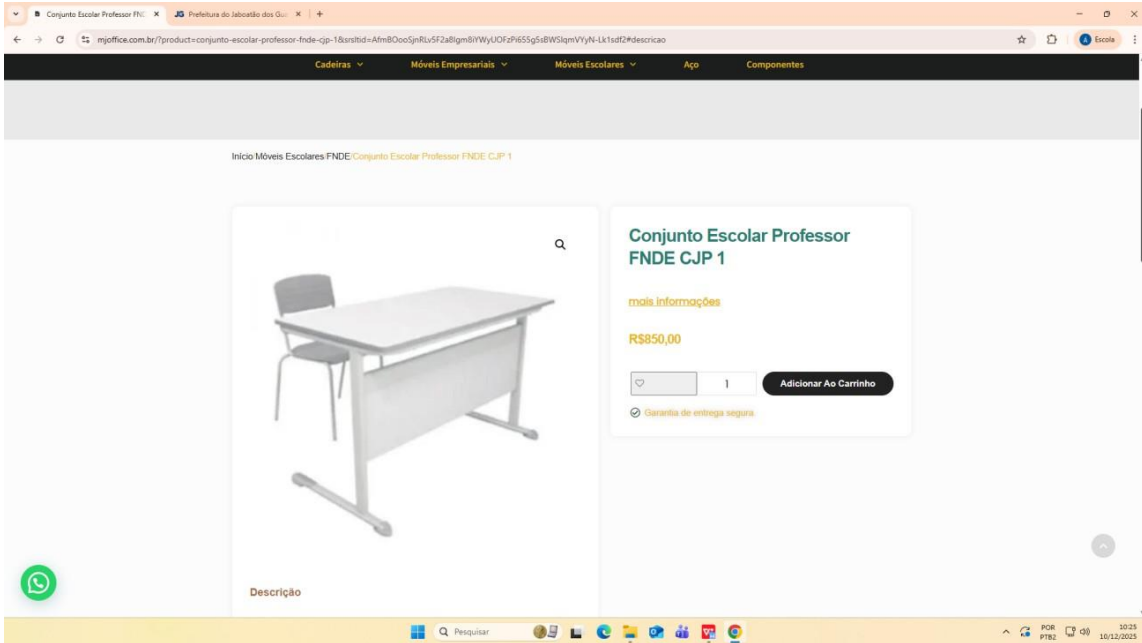
40% 20% 47% 96%

WhatsApp

10:24
10/12/2025

<https://www.maxmoveisbh.com.br/129681-moveis-escritorio/conjunto-para-professor-composto-de-uma-mesa-e-uma-cadeira>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



Conjunto Escolar Professor FNDE CJP 1

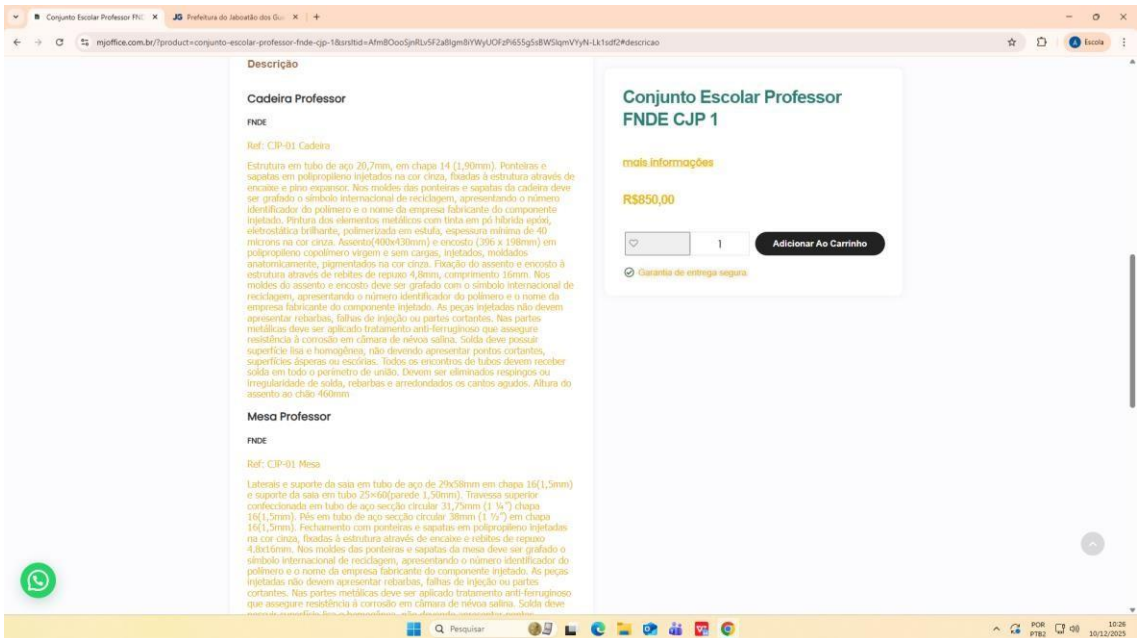
mais informações

RS\$850,00

1 Adicionar Ao Carrinho

Garantia de entrega segura

Descrição



Descrição

Cadeira Professor
FNDE

Ref: CJP-01 Cadeira

Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,20mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetado na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e parafuso. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Píntura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletroestática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatômicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de reparo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve procurar superfícies lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cantantes, superfícies ásperas ou escoríadas. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm

Mesa Professor
FNDE

Ref: CJP-01 Mesa

Lateral e suporte da sala em tubo de aço de 29x38mm em chapa 16(1,5mm) e suporte da sala em tubo 29x44(paredes 1,50mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço seção circular 31,7mm (1 1/4") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço seção circular 38mm (1 1/2") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de reparo 4,8mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve

Conjunto Escolar Professor FNDE CJP 1

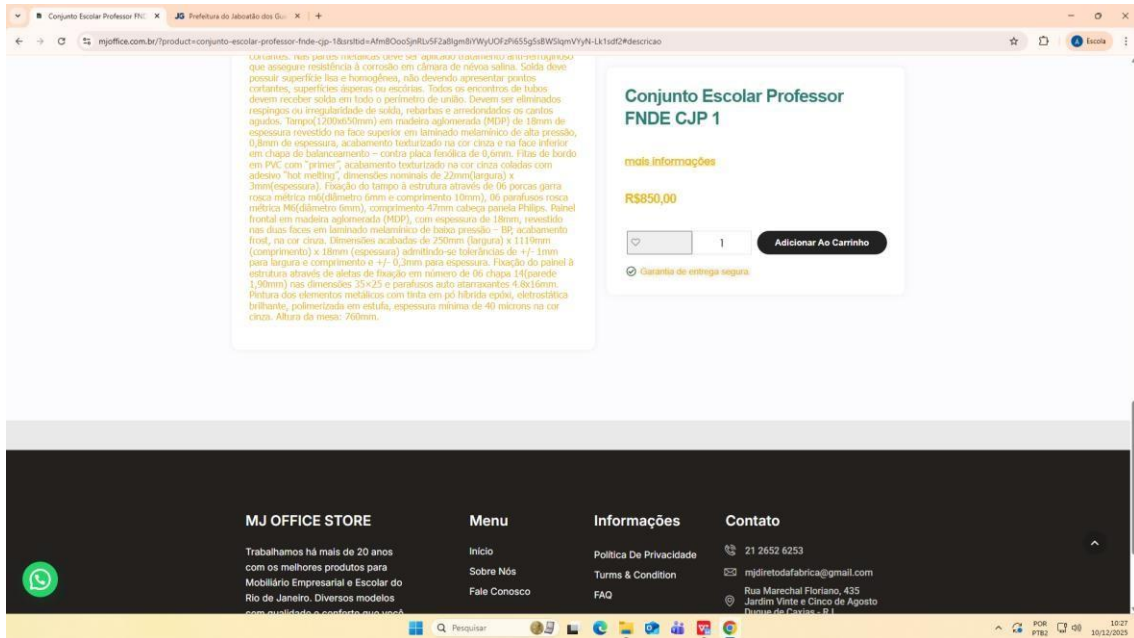
mais informações

RS\$850,00

1 Adicionar Ao Carrinho

Garantia de entrega segura

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'Conjunto Escolar Professor FNDE CJP 1' on the MJ Office website. The page includes a detailed description of the product, its price (R\$850,00), and a 'Adicionar Ao Carrinho' button. The footer contains contact information for MJ Office Store, including a WhatsApp icon, phone number (21 2652 6253), email (mjdiretodaofabrica@gmail.com), and address (Rua Marechal Floriano, 435, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ).

Conjunto Escolar Professor FNDE CJP 1

mais informações

R\$850,00

Adicionar Ao Carrinho

Garantia de entrega segura

MJ OFFICE STORE

Trabalhamos há mais de 20 anos com os melhores produtos para Mobiliário Empresarial e Escolar do Rio de Janeiro. Diversos modelos com qualidade e conforto para você.

Menu

- Início
- Sobre Nós
- Fale Conosco

Informações

- Política De Privacidade
- Terms & Condition
- FAQ

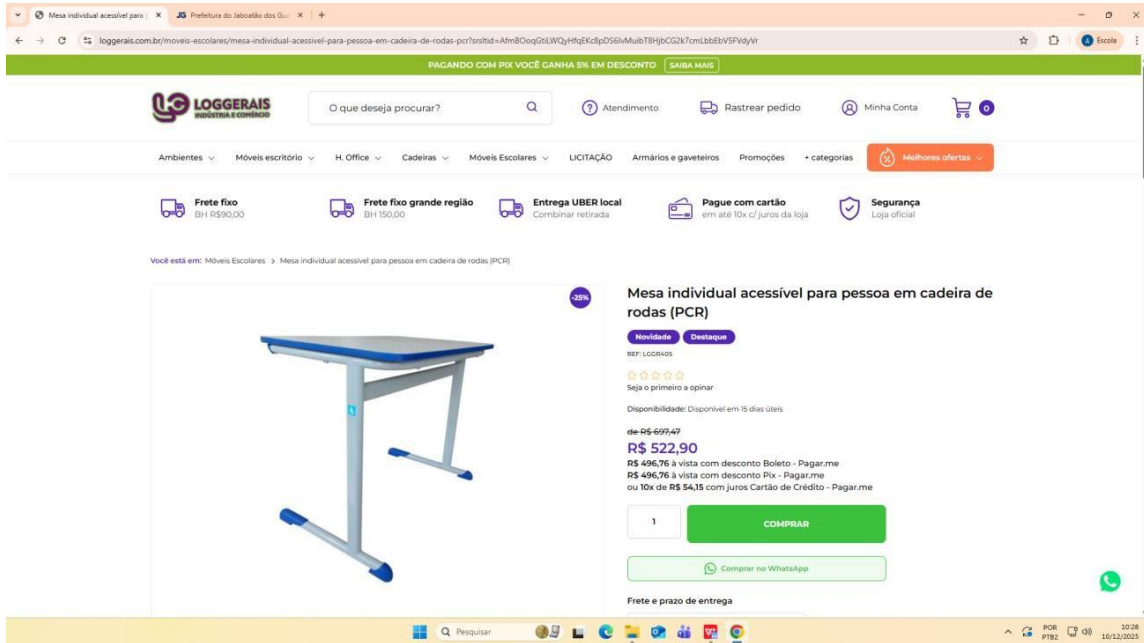
Contato

- 21 2652 6253
- mjdiretodaofabrica@gmail.com
- Rua Marechal Floriano, 435
- Jardim Vinte e Cinco de Agosto
- Duque de Caxias - RJ

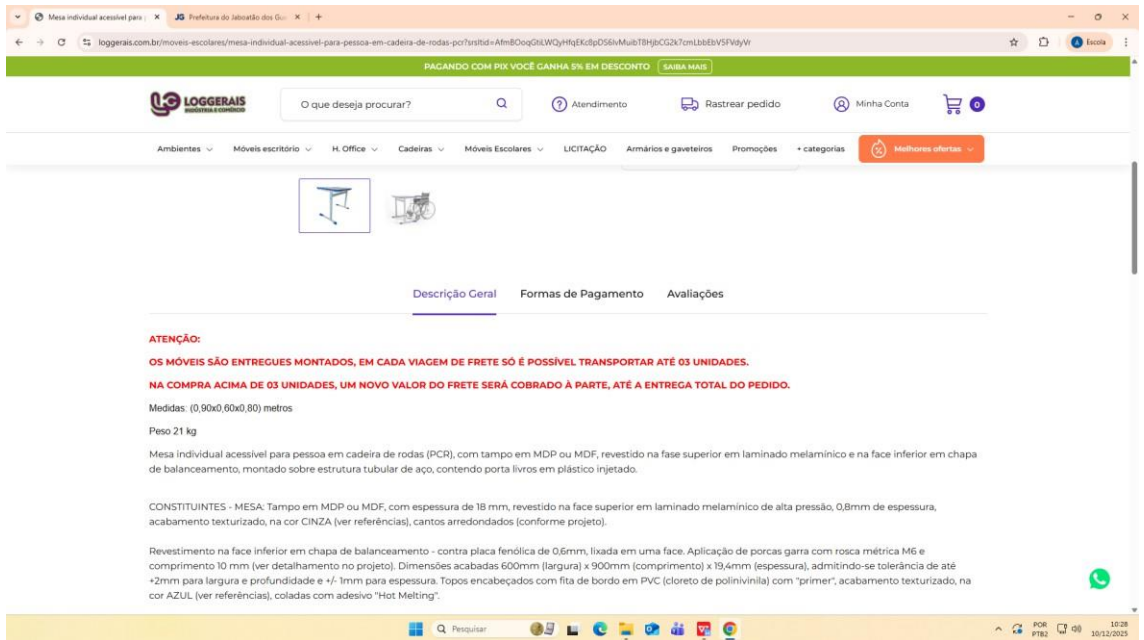
<https://mjoffice.com.br/?product=conjunto-escolar-professor-fnde-cjp-1&srsrltid=AfmBOooSjnRLv5F2a8Igm8iYWYUOFzPi655g5sBWSlqmVYyN-Lk1sdf2#descricao>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

34 - MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA-02 FDE - FNDE.



The screenshot shows the Loggerais website interface. At the top, there's a navigation bar with the Loggerais logo and a search bar. Below that, there are several service icons: 'Frete fixo', 'Frete fixo grande região', 'Entrega UBER local', 'Pague com cartão', and 'Segurança'. The main content area features a product image of a blue and white adjustable desk. To the right of the image, the product title is 'Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)'. Below the title, there are 'Novidade' and 'Destaque' tags, a reference number 'REF: LCCR405', and a star rating. The price is listed as 'de R\$ 697,47' and 'R\$ 522,90'. There are also options for payment methods and a 'COMPRAR' button. At the bottom of the page, there's a system tray with search and taskbar icons.



The screenshot shows the product description page for the accessible desk. The page has a navigation bar with the Loggerais logo and a search bar. Below the navigation bar, there are two small images of the desk and a wheelchair. The main content area is titled 'Descrição Geral' and contains the following text:

ATENÇÃO:
OS MÓVEIS SÃO ENTREGUES MONTADOS, EM CADA VIAGEM DE FRETE SÓ É POSSÍVEL TRANSPORTAR ATÉ 03 UNIDADES.
NA COMPRA ACIMA DE 03 UNIDADES, UM NOVO VALOR DO FRETE SERÁ COBRADO À PARTE, ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PEDIDO.

Medidas: (0,90x0,80x0,80) metros
Peso 21 kg

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado.

CONSTITUINTES - MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto).

Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 900mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinilila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting".



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

LOGGERAIS [Atendimento](#) [Rastrear pedido](#) [Minha Conta](#) [Carrinho](#)

Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências).

As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE.

Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tempo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Obs.: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tempo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

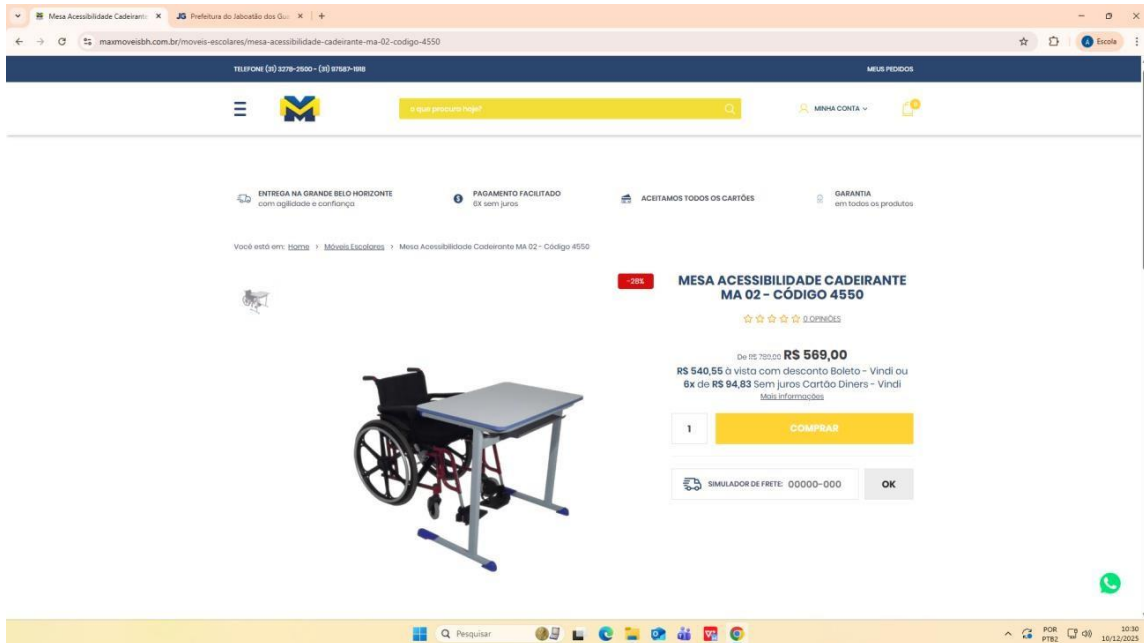
Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Produtos relacionados

Windows taskbar: Pesquisa, 10:23, 10/12/2025

<https://www.loggerais.com.br/moveis-escolares/ Mesa-individual-acessivel-para-pessoa-em-cadeira-de-rodas-pcr?srsId=AfmBOogGtiLWQyHfqEKc8pDS6lvMuibT8HjbCG2k7cmLbbEbV5FVdyVr>

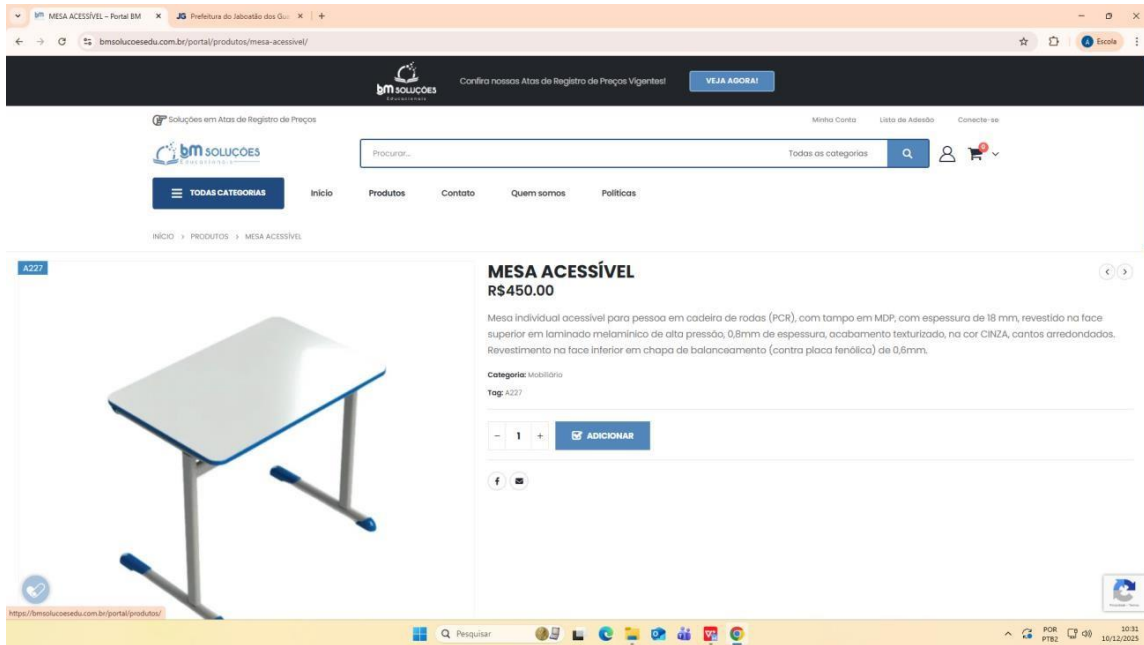
PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.maxmoveisbh.com.br/moveis-escolares/mesa-acessibilidade-cadeirante-ma-02-codigo-4550>. The page features a dark blue header with the phone number (51) 3278-2900 and a search bar. Below the header, there are four service icons: 'ENTREGA NA GRANDE BELO HORIZONTE', 'PAGAMENTO FACILITADO', 'ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES', and 'GARANTIA'. The main content area displays a wheelchair with a table attached, with a price tag of **R\$ 569,00** (reduced from R\$ 780,00). A yellow 'COMPRAR' button is visible, along with a 'SIMULADOR DE FRETE' option. The browser's taskbar at the bottom shows the Windows logo, search bar, and system tray with the date 10/12/2025 and time 10:30.

<https://www.maxmoveisbh.com.br/moveis-escolares/mesa-acessibilidade-cadeirante-ma-02-codigo-4550>

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO



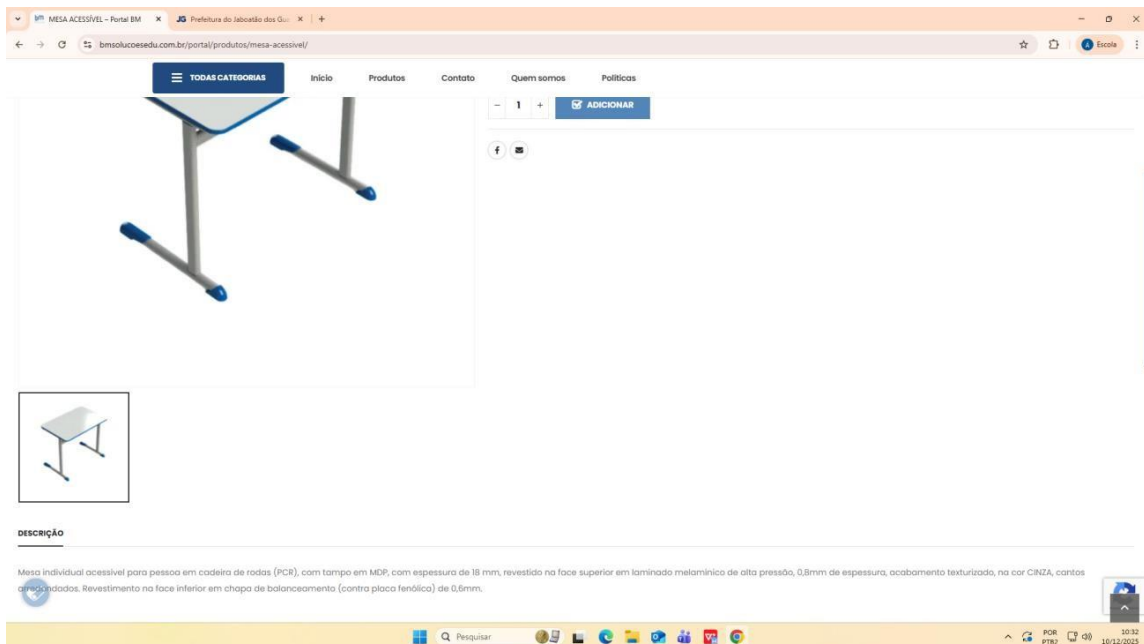
MESA ACESSÍVEL
R\$450.00

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm.

Categoria: Mobiliário
Tag: A227

- 1 + ADICIONAR

https://bmsolucoesedu.com.br/portal/produ...
Pesquisar
10:31
10/12/2023



TODAS CATEGORIAS Início Produtos Contato Quem somos Políticas

MESA ACESSÍVEL
R\$450.00

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm.

descrição

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm.

10:32
10/12/2023

[https://bmsolucoesedu.com.br/portal/produ.../](https://bmsolucoesedu.com.br/portal/produ...)



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Processo nº 23034.033496/2024-91

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADA**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2024, processo administrativo n.º 23034.009636/2023-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90010/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
5	28	AL, SE, PE, BA	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	45.653	Unid.	R\$ 450,00	R\$ 260.815.420,00
	29		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	66.303	Unid.	R\$ 500,00	
	30		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	80.769	Unid.	R\$ 530,00	
	31		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	217.731	Unid.	R\$ 600,00	
	32		Conjunto Aluno CJA-07- ABS	11.000	Unid.	R\$ 605,00	
	33		Conjunto Professor - CJP-01	35.109	Unid.	R\$ 700,00	
	34		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	8.142	Unid.	R\$ 300,00	
Valor Total Grupo 5							R\$ 260.815.420,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do Consórcio		
CNPJ n.º: 11.295.284/0001-07	Razão Social: Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda.	
Endereço: Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Bairro Atalaia		
Cidade: Escada	UF: PE	CEP: 55.500-000
Telefone: (81) 3788-0740		
Endereço Eletrônico: licitacao@moveiskutz.com.br ou diretoria@moveiskutz.com.br		
Representante: Ruvin Veloso Freire Kutz		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***71** - SDS/PE	CPF n.º: ***.955.184-**	

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;

4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato.

4.3.4. Contratar os mobiliários escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente

assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos mobiliários escolares;

4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade dos itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões de órgãos não participantes

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.4. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (<https://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>), consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro e preços deverão ser gerados, no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.
- 6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas

não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

6.16. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais

vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídas ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.1.2. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90 dias após a autorização de adesão.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do

prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto n.º 11.462/2023.

11.2.2. A entrega dos mobiliários escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados.

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e

Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem;

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos, quando necessário para aferir qualidade de materiais ou componentes, e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 26/09/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374611** e o código CRC **E6AEFB3A**.

ENCARTE A

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA. CNPJ/MF: 31.472.249/0001-23 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR BLEY, Nº 186 - LOJA 24 - CENTRO VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-902 TELEFONE: (27) 3332-5187 REPRESENTANTE: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR							
Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
5	28	AL, SE, PE, BA	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	45.653	Unid.	R\$ 590,00	R\$ 317.746.440,00
	29		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	66.303	Unid.	R\$ 620,00	
	30		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	80.769	Unid.	R\$ 670,00	
	31		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	217.731	Unid.	R\$ 700,00	
	32		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	11.000	Unid.	R\$ 910,00	
	33		Conjunto Professor - CJP-01	35.109	Unid.	R\$ 620,00	
	34		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	8.142	Unid.	R\$ 1.400,00	
Valor Total Grupo 5							R\$ 317.746.440,00

FORNECEDOR: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 54.826.367/0004-30

ENDEREÇO: RUA ALBERTO PEREIRA Nº 80 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NADIR DE PAULA EDUARDO

TAQUARITINGA/SP - CEP: 15.901-555

TELEFONE: (16) 3253-9150

REPRESENTANTE: ROBERTO RICARDO DA COSTA

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
5	28	AL, SE, PE, BA	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	45.653	Unid.	R\$ 603,00	R\$ 336.764.280,00
	29		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	66.303	Unid.	R\$ 641,00	
	30		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	80.769	Unid.	R\$ 690,00	
	31		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	217.731	Unid.	R\$ 728,00	
	32		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	11.000	Unid.	R\$ 810,00	
	33		Conjunto Professor - CJP-01	35.109	Unid.	R\$ 1.100,00	
	34		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	8.142	Unid.	R\$ 610,00	
Valor Total Grupo 5							R\$ 336.764.280,00

Referência: Processo nº 23034.033496/2024-91

SEI nº 4374611



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.033496/2024-91

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro
de Preços nº 26/2024

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela Diretora de Administração, a Sra. Leilane Mendes Barradas, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, a empresa Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07, com sede em Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274 - Bairro: Atalaia, Escada/PE, CEP 55.500-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ruvim Veloso Freire Kutz, CPF nº ***.955.184-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.033496/2024-91 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste de preços referente à Ata de Registro de Preços nº **26/2024** (SEI nº 4374611), com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no mês de agosto de 2025, cujo índice registrado foi de **5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento)**, referente a esse mês e aos onze anteriores .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

2.1. Nos termos do item 7.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, o reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de 28/09/2025.

2.2. Os novos valores reajustados serão os seguintes:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Unitário do Item Reajustado
	28		Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	Unid.	R\$ 450,00	R\$ 473,09
	29		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	Unid.	R\$ 500,00	R\$ 525,65

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Unitário do Item Reajustado
5		AL, SE, PE, BA				
	30		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	Unid.	R\$ 530,00	R\$ 557,19
	31		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	Unid.	R\$ 600,00	R\$ 630,78
	32		Conjunto Aluno CJA-07- ABS	Unid.	R\$ 605,00	R\$ 636,04
	33		Conjunto Professor - CJP-01	Unid.	R\$ 700,00	R\$ 735,91
	34		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 315,39
Valor Total Grupo 5						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Apostilamento será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e terá vigência a partir de sua assinatura.

3.2. E, por estarem de acordo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 24/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075071** e o código CRC **B749EEC2**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.033496/2024-91

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de
Preços nº 26/2024

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela Diretora de Administração, a Sra. Leilane Mendes Barradas, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, a empresa Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07, com sede em Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274 - Bairro: Atalaia, Escada/PE, CEP 55.500-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ruvim Veloso Freire Kutz, CPF nº ***.955.184-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.033496/2024-91 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2024 (SEI nº 4374611) pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2025 a 27/09/2026, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços.

1.2. A prorrogação abrangerá apenas a utilização do saldo remanescente dos itens registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas todas as demais condições, obrigações e cláusulas da Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

2.2. A prorrogação obedece ao limite temporal de vigência estabelecido no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e os quantitativos mínimos e máximos de cada item permanecem os constantes da Ata de Registro de Preços original, salvo atualização ou ajustes realizados em conformidade com o presente Termo Aditivo e com as previsões constantes dos arts. 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023.

3.2. O índice de reajuste dos preços será o IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observando a dinâmica prevista para reajustes de contratos administrativos.

3.3. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, com publicação oficial, e será calculado com base na variação acumulada do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, apurado no mês anterior à aplicação do reajuste.

3.4. O reajuste da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer após o interregno de 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado pela Administração Pública. Nos casos em que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços for celebrado antes do reajuste da Ata, os valores contratados devem observar os preços originais registrados até a efetivação do reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE

4.1. A prorrogação foi precedida de análise técnica e/ou pesquisa de mercado que demonstraram a vantajosidade dos preços registrados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº **26/2024**, exceto aquelas alteradas expressamente por este termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA E PUBLICIDADE

6.1. Este termo aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 24/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075068** e o código CRC **FBB04154**.